

Boletim de Serviço

Universidade Federal da Integração Latino-Americana



ANO

VIII

Nº

303

DATA DE PUBLICAÇÃO

10 de novembro de 2017

PORTARIA UNILA Nº 1173, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 1º do Decreto nº 91.800/1985; art. 95 da Lei 8.112/1990; Decreto nº 1.387/95, com alterações dadas pelos Decretos nº 2.349/99 e nº 3.025/99; Instrução Normativa PROGEPE nº 001/2017 e o que consta no processo 23422.012366/2017-12,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do servidor ROGERIO GIMENES GIUGLIANO, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1652940, pelo período de 21 a 27 de novembro de 2017, para coordenar e participar do evento "V Jornadas Internacionales de Problemas Latino Americanos", em Córdoba, Argentina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1174, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 143 e 152 da Lei nº 8.112/90,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria UNILA Nº 391/2017, de 29 de junho de 2017, publicada no Boletim de Serviço em 7 de julho de 2017, e, posteriormente, reconduzida através da Portaria UNILA Nº 953/2017, de 14 de setembro de 2017, com vistas a apurar os fatos descritos no Processo nº 23422.005127/2017-14, bem como proceder ao exame de outros fatos, ações e omissões que, porventura, venham a ser identificados no curso de seus trabalhos e que guardem conexão com o objeto presente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1175, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 20 da Lei nº 8.112/90 e o que consta no processo 23422.000387/2015-23,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final do estágio probatório do servidor abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	SIAPE	Data Homologação	Resultado
PAULO ROBERTO DOS SANTOS MENDONÇA	Assistente em Administração	em 1636470	27/10/17	Aprovado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1176, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da

Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto nº 6.833, de 29 de abril de 2009; a Orientação Normativa SRH/MP Nº 3, de 23 de fevereiro de 2010; e o que consta no processo 23422.013301/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor ALEXANDRE JORGE BARROS DE MORAES, Médico, SIAPE 2195897, para exercer a função de MÉDICO PERITO da unidade SIASS – Sistema Integrado de Atenção à Saúde do Servidor Público Federal, da Universidade Federal da Integração Latino-Americana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1177, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013952/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, da função de Chefe da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal, código FG-3, designado pela Portaria UNILA Nº 1.281/2016, publicada no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2016, seção 2, p. 28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1178, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso I do art. 35 da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013952/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o servidor GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, da função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal, código FG-1, designado pela Portaria UNILA Nº 1.103/2016, publicada no Diário Oficial da União de 22 de julho de 2016, seção 2, página 25.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1179, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013952/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor JAIR JEREMIAS JUNIOR, Administrador, SIAPE 1820382, para exercer a função de Chefe do Departamento de Administração de Pessoal,

código FG-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA UNILA Nº 1180, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2017

O Reitor *pro tempore* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, nomeado pela Portaria nº 722/2017 do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112/1990 e o que consta no processo 23422.013952/2017-84,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor RICARDO GASPAROTTO, Administrador, SIAPE 1845936, para exercer a função de Chefe da Seção de Arquivo e Informações de Pessoal, código FG-3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.319, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Art. 68 a 70 da Lei Nº 8.112/90, o Art. 12 da Lei Nº 8.270/91 e o que consta no processo 23422.009501/2014-08,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder adicional de insalubridade correspondente ao grau médio, no percentual de 10% (dez por cento), a partir de 20 de setembro de 2017, ao servidor PAULO CESAR DO NASCIMENTO, Técnico em Enfermagem, SIAPE 2160054, lotado no Departamento de Atendimento à Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.320, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.012203/2017-30,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a partir de 03 de outubro de 2017, ao servidor VALDIR DE SOUZA, Assistente em Administração, SIAPE 2146475, correspondente ao Curso Superior de Tecnologia em Processos Gerenciais – nível de Graduação, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.321, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.011578/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 19 de setembro de 2017, à servidora JULIANA DE SOUZA MEDEIROS, Psicóloga, SIAPE 2421930, correspondente ao Curso de Especialização em Terapia Cognitiva na Infância e Adolescência – nível de Pós Graduação Lato Sensu, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.322, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.008840/2017-10,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 52% (cinquenta e dois por cento), a partir de 26 de setembro de 2017, à servidora FERNANDA PEREIRA, Técnica em Assuntos Educacionais, SIAPE 2828801, correspondente ao Curso de Pós Graduação em Letras – nível de Pós Graduação Stricto Sensu - Mestrado, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.323, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.012344/2017-52,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 06 de outubro de 2017, ao servidor LIZANDRO LEMOS LUZ, Assistente em

Administração, SIAPE 2124504, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão Pública – nível de Pós Graduação Lato Sensu, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.324, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.012094/2017-51,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 29 de setembro de 2017, ao servidor VAGNER MIYAMURA, Administrador, SIAPE 2144202, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão Pública – nível de Pós Graduação Lato Sensu, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.325, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que consta no processo nº 23422.012317/2017-80,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 05 de outubro de 2017, à servidora MARISTELA PACHECO, Administradora, SIAPE 1905959, correspondente ao Curso de Especialização em Gestão Pública – nível de Pós Graduação Lato Sensu, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.326, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os Artigos 11 e 12 da Lei nº 11.091/05 e o seu Anexo IV, alterado pelo Anexo XV da Lei nº 11.784/08, alterado pelo Anexo XVII da Lei nº 12.772/12, os Anexos II e III do Decreto nº 5.824/06 e o que

consta no processo nº 23422.011675/2017-75, RESOLVE:

Art. 1º Conceder Incentivo à Qualificação no percentual de 30% (trinta por cento), a partir de 21 de setembro de 2017, à servidora JOSIANE COSTA PASQUALI, Contadora, SIAPE 2421695, correspondente ao Curso de MBA em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal – nível de Pós Graduação Lato Sensu, por ter relação direta com o ambiente organizacional a que pertence a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.327, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela Portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e o que consta no processo 23422.004319/2017-03,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutora, à servidora VALDILENA RAMME, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124848, da Classe A, com alteração da denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para Adjunto A, Nível 02, a partir de 31 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.328, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela Portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013 e o que consta no processo 23422.011449/2017-94,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Retribuição por Titulação de Doutor, ao servidor JORGE JAVIER GIMENEZ LEDESMA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2152258, da Classe A, com alteração da denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para Adjunto A, Nível 02, a partir de 15 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1329, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.011523/2017-72,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A,

denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor EDUARDO DE OLIVEIRA ELIAS, Professor do Magistério Superior, SIAPE 1551908, a partir de 30 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.330, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.011304/2017-93,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor JAMES HUMBERTO ZOMIGHANI JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2140327, a partir de 16 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.331, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.011228/2017-16,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor LUCAS RIBEIRO MESQUITA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2144098, a partir de 05 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.332, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.011398/2017-09,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a

Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor NAPOLEAO SCHOELLER DE AZEVEDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2146407, a partir de 08 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.333, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.011444/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01, ao servidor OSWALDO HIDEO ANDO JUNIOR, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2155886, a partir de 02 de setembro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.334, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.010849/2017-82,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, denominação de Professor Assistente A, Nível 02, para a Classe B, com denominação de Professor Assistente, Nível 01, à servidora GEISIANE MICHELLE ZANQUETTA DE PINTOR, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2144110, a partir de 04 de agosto de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.335, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o Parágrafo Único do Art. 13 da Lei nº 12.772/2012 alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.009441/2017-68,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aceleração da Promoção, da Classe A, com denominação de Professor Adjunto A, Nível 02, para a Classe C, com denominação de Professor Adjunto, Nível 01,

ao servidor HENRIQUE COELHO KAWAMURA, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139207, a partir de 03 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.336, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, a Portaria UNILA nº 834/2013 e o que consta no processo 23422.009344/2017-75,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão Funcional ao servidor JORGE LUIS MARIA RUIZ, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2242052, Classe A, com a denominação de Adjunto A, do Nível 01 para o Nível 02, a partir de 31 de julho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.337, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com os §§ 1º e 3º do Art. 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, Portaria MEC nº 9, de 29 de junho de 2006 e o que consta no processo 23422.012254/2017-61,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Progressão por Capacitação Profissional à servidora KARIS FABIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE 2164071, nível de Classificação D, do nível de capacitação II para o nível III, a partir de 04 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.338, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso I do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.013994/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor RICARDO FERNANDO DA SILVA RAMOS, Assistente em Administração, SIAPE 2142146, da Divisão de Compras para a Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura.

Art. 2º Remover, de ofício, o servidor EUZEBIO DIAS DE OLIVEIRA, Administrador, SIAPE 2147153, do Departamento de Administração de Pessoal para a Pró-

Reitoria de Gestão de Pessoas.

Art. 3º Remover, de ofício, o servidor GUSTAVO AUGUSTO GONÇALVES, Assistente em Administração, SIAPE 2139594, do Departamento de Administração de Pessoal para a Coordenadoria de Infraestrutura.

Art. 4º Remover, de ofício, o servidor GUSTAVO HENRIQUE COELHO DE SOUZA, Desenhista-Projetista, SIAPE 2146661, da Seção de Administração de Espaços para a Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 5º Remover, de ofício, o servidor WESLEY GONÇALVES DO NASCIMENTO, Assistente em Administração, SIAPE 1163055, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação para o Departamento de Pós-Graduação.

Art. 6º Remover, de ofício, a servidora ANDRESSA ROSPIRSKI, Administradora, SIAPE 2823979, da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura para a Coordenadoria de Projetos e Planejamento.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.339, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, de acordo com o inciso II do art. 36 da Lei Nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e o que consta no processo 23422.013994/2017-15

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor FABIANO SIMON BRUNETTO, Assistente em Administração, SIAPE 2145662, da Coordenadoria de Extensão para a Reitoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROGEPE Nº 1.340, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso de suas atribuições, nomeada pela portaria UNILA Nº 1.040/2017, tendo em vista a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA Nº 965, de 08 de junho de 2016, e o que consta no processo nº 23422.001267/2013-81,

RESOLVE:

Art. 1º Incluir os servidores que terão seus processos de Estágio Probatório, coordenados pela Comissão de Acompanhamento e Supervisão do Estágio Probatório – CASEP 17, abaixo relacionados:

PAULA PADIAL FUZARO
ELIZETE TARRAGO TRENTIN
FERNANDO CEZAR DOS SANTOS
SERGIO LUIZ FERREIRA
SALANIR FERNANDES DOS SANTOS JUNIOR
LORENA SILVA MARTINS
ROSANGELA MARCILIO BOGONI
MARCIA LURDES DE SOUZA MASCHIO

DAIANE ARAUJO BULSING
ELAINE CRISTINA CARDOSO FREITAS
DANIELA HENRICH
GIHAN TEIXEIRA JEBAI

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LAIZ KEIKO KAWAHARA

PORTARIA PROAGI Nº 183, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, conforme determina a Instrução Normativa nº 205 de 08 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública - SEDAP, item 8.1 e 14, para compor COMISSÃO DE INVENTÁRIO DESCENTRALIZADO E ANALÍTICO DE BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS, destinada a realizar o inventário físico dos materiais permanentes no âmbito da UNILA:

I. Presidente da Comissão: Jonas Carvalho Teixeira SIAPE: 1102183.

II. Unidade Jardim Universitário: Eduardo de Pintor SIAPE: 2140452, Guilherme Adam Schuck SIAPE: 2141376, Jonathan Kohnlein SIAPE: 2138667, Francielle Franza SIAPE: 2272503, André Sodré Rodrigues SIAPE: 2195201, Edson Duarte SIAPE: 1215725, Giseli Aparecida Zimmer SIAPE: 2171049, Milene Miranda Almeida Lira SIAPE: 2159787, Bruno Garcia Pires SIAPE: 2303244, Cleverson José Abati SIAPE 1828793, Samuel Rodrigues Monteiro SIAPE: 1916447, Rafael Sanderson Santos da Silva SIAPE: 1102355, Mateus Levi Borges SIAPE: 1271485, Ricardo Gasparotto SIAPE: 1845936.

III. Unidade PTI: Jessica Glória Batista Lenzi SIAPE: 2199897, Wagner Pessôa Peixoto SIAPE: 2336451, Eleandro Miguel da Silva SIAPE: 2177731, Fernanda Pereira SIAPE: 2828801, Luã Matthaeus Rouver Fagundes da Silva SIAPE: 2141753, Rafael Drago SIAPE: 1916680, Roberto Cesar Coelho SIAPE: 2139517, Edson Carlos Thomas SIAPE: 1828798, Euzebio Dias de Oliveira SIAPE: 2147153.

IV. Unidade Vila A: Luiz Francisco Gandin Gonçalves SIAPE: 2146405, Jackson Marcelo Felipe Rita SIAPE: 2200941, Elisiane Fiorentin Dotto SIAPE 2187286, Dennis Batista dos Santos SIAPE: 2141315, Jonatas Filipe Rodrigues Gerke SIAPE: 2232760, Beatriz de Arruda Dias SIAPE: 1922446, Fabiana Cristiane Lagasse SIAPE: 2142129, Álvaro José Trentini SIAPE: 2160781, Hermes Euclides Fonseca SIAPE: 1525906.

V. Unidade Almada: Elizete Tarrago Trentin SIAPE: 1389153, Danilo Bogo SIAPE: 2172624, Letícia Oracilda Acosta Porto SIAPE: 2196813.

VI. Unidade Portal/Obra: Rosangelo Jeronimo da Costa SIAPE: 1955737, Ricardo Fernando da Silva Ramos SIAPE: 2142146, Hecthore Fagundes da Silva Gomes SIAPE: 2212050, Ageu Tavella Gonçalves SIAPE: 2149003.

VII. Todas as unidades: Marcos Odilon Apolinario SIAPE:

2142251, Tiago Tadeu Nunes de Jesus SIAPE: 2153548.

Art. 2º A presidência da Comissão será exercida pelo servidor Jonas Carvalho Teixeira SIAPE 1102183, e nos impedimentos, ausências legais ou eventuais desse servidor, a presidência será exercida por seus membros, obedecida a ordem sequencial estabelecida no Art. 1º.

Art. 3º A Comissão de Inventário poderá, quando necessário, convocar técnicos e constituir grupos de trabalho para dar apoio na consecução dos trabalhos do inventário físico, mediante solicitação do presidente.

Art. 4º Os membros da Comissão designados para determinado local de trabalho, conforme art. 1º, pode ser alterada, a critério do presidente da Comissão.

Art. 5º Os membros da Comissão de Inventário deverão lançar todos os dados verificados in loco na planilha compartilhada on line, que será monitorada em tempo real pelo Presidente da Comissão, responsável por consolidar todos os dados e, posteriormente, entregar a versão final dessa planilha, em formato digital e físico, acompanhada de relatório assinado por todos os membros da Comissão à Coordenadoria de Contabilidade e Finanças/CCF/PROPLAN.

Art. 6º Os bens deverão ficar sob a responsabilidade das Pró-Reitorias e unidades equivalentes e nos casos especiais conforme a seguir:

I. Materiais permanentes destinados a uso exclusivo de estudantes ou de uso geral em Moradias Estudantis da UNILA ficarão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - PRAE;

II. Materiais permanentes de uso coletivo, destinados a projetos de extensão ficarão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão - PROEX;

III. Materiais permanentes de uso coletivo, destinados aos laboratórios de ensino da UNILA, mesmo se também utilizados para outras finalidades institucionais, ficarão sob a responsabilidade do Departamento de Laboratórios de Ensino - DELABEN;

IV. Materiais permanentes de uso coletivo, destinados aos laboratórios de pesquisa da UNILA, mesmo se também utilizados para outras finalidades institucionais, ficarão sob a responsabilidade da Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico - SACT;

V. Materiais permanentes de uso coletivo, destinados a projetos de pesquisa vigentes, exceto os bens em laboratórios, ficarão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG;

VI. Materiais permanentes presentes em locais de uso coletivo, como na sala de aula, nas copas e corredores dos setores da UNILA, e aqueles pertencentes à infraestrutura dos imóveis, como condicionadores de ar, ficarão sob a responsabilidade da Pró-Reitoria de Administração, Gestão e Infraestrutura - PROAGI;

VII. Materiais permanentes de uso coletivo, destinados à Biblioteca ficarão sob a responsabilidade da Biblioteca Latino-Americana - BIUNILA;

VIII. Materiais permanentes destinados ao uso da Reitoria e Vice-Reitoria ficarão sob a responsabilidade da Chefia de Gabinete da Reitoria;

IX. Materiais permanentes que são utilizados por funcionários terceirizados ficarão sob a responsabilidade da chefia do setor em que o material é destinado ao uso;

Art. 7º O cronograma de atividades a serem realizadas pela Comissão, inclusive a realização do inventário físico de material permanente, é o seguinte:

Atividade	Data
Reuniões e orientação da Comissão	De 13 a 17 de novembro/2017
Inventário	De 20 de novembro a 08 de dezembro/2017
Ajustes internos da Comissão	De 11 a 14 de dezembro/2017
Relatório final de inventário	Até 15 de dezembro/2017

Parágrafo Primeiro: Não serão permitidas quaisquer movimentações de materiais permanentes no período de 20 de novembro a 15 de dezembro.

Parágrafo Segundo: As datas descritas no caput deste artigo podem sofrer alterações, as quais serão explicadas no Relatório final de inventário.

Art. 8º Os membros da Comissão de Inventário deverão dispensar no mínimo 4 (quatro) horas diárias para execução deste serviço.

Art. 9º Os membros da Comissão deverão participar de treinamento específico sobre os trabalhos de inventário físico. O treinamento ficará a cargo da Seção de Patrimônio, que agendará com os membros, dia, horário e local para que sejam repassadas as informações pertinentes.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 184, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 01/2016, firmado com a empresa ASSOCIAÇÃO ÚNICO, que tem como objeto a contratação de serviços de fornecimento de vale-transporte em cartão magnético aos estudantes da UNILA, para atender as necessidades de transporte dos discentes contemplados com este auxílio pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE), com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: IVONEI GOMES, Administrador, SIAPE 2520715, lotado na Divisão de Administração e Finanças, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente

proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: HECTHORE FAGUNDES DA SILVA GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2212050, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: DAIANE CAROLINA PAULINO, Assistente em Administração, SIAPE nº 2141982, lotada na Divisão de Administração e Finanças; e, LUÃ MATTHAEUS ROUVER FAGUNDES DA SILVA, Assistente em Administração, SIAPE 2141753, lotado no Departamento de Gestão de Moradias, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 83, de 31 de maio de 2016.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 185, DE 09 DE NOVEMBRO DE

2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 04/2017, firmado com a empresa TRIPS PASSAGENS & TURISMO LTDA-EPP, que tem como objeto a contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, para atender as necessidades da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Pregão Eletrônico SRP nº. 01/2016, da Central de Compras, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG) - UASG nº. 201057, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: EVANDRO CESCA MEZZARI, Administrador, SIAPE 2139281, lotado na Coordenadoria de Infraestrutura, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ROBINSON ALEXANDER STURMER, Contador, SIAPE 1956620, lotado no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: ANELISE PESSI, Assistente em Administração, SIAPE nº 2114988, lotada na Seção de Diárias e Passagens; e, FLAVIO RANIERI DOS SANTOS, Assistente em Administração, SIAPE 1918076, lotado na Seção de Diárias e Passagens, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e

programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 42, de 28 de março de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 186, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 17/2015, firmado com a empresa MBM SEGURADORA S/A, que tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de contínuo fornecimento de seguro de acidentes pessoais para estudantes, estagiários e/ou bolsistas regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação da UNILA, conforme especificações constantes no anexo I do Edital de Pregão Eletrônico nº 04/2015, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: LUCIO FLAVIO GROSS FREITAS, Professor, SIAPE 2145225, lotado na Pró-Reitoria de Graduação, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente

proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: ELIZETE TARRAGO TRENTIN, Técnica em Contabilidade, SIAPE 1389153, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: KELIN FRANCIANE DIEDRICH, Assistente em Administração, SIAPE nº 1916723, lotada na Divisão de Estágio e Atividades Complementares; e, THAIS ANTUNES RIOLFI PERES, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 2135225, lotada na Divisão de Estágio e Atividades Complementares, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 54, de 15 de maio de 2015.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 71/2016, firmado com a empresa GUAVA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de serviços de engenharia para execução de obras e proteção das edificações na área do Campus da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, consistindo na execução de complementos de estruturas em concreto armado, finalização do subsolo do edifício central, serviços de terraplanagem e drenagem geral, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Regime Diferenciado de Contratações n.º 03/2016, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: JULIANA DAYANE DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, SIAPE 1750430, lotado na Coordenadoria de Obras, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: JULIANA BENTO PORTO GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1823954, lotado na Coordenadoria de Obras; e, JOAO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226, lotado na Coordenadoria de Obras, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de

desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 120, de 17 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 188, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Gestão e Fiscalização dos serviços referentes ao Contrato nº. 72/2016, firmado com a empresa GUAVA MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA-ME, que tem como objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de construção do Alojamento Estudantil da UNILA na Avenida Tancredo Neves nº. 1.349, Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Regime Diferenciado de Contratações nº. 02/2016, com as seguintes atribuições:

I. GESTOR DE EXECUÇÃO: JULIANA DAYANE DE SOUZA NEVES, Engenheira Civil, SIAPE 1750430, lotado na Coordenadoria de Obras, para gestão e execução do contrato previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta de controle de gestão do contrato – geral; à conferência das cláusulas dispostas na garantia contratual, manutenção de sua vigência e liberação; ao controle dos prazos de vencimento contratual; à negociação das alterações contratuais; à prorrogação e a decorrente proposição de termos aditivos, exigência à contratada de

apresentação de documentos pertinentes à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, para efeito de pagamentos, quando exigido.

II. GESTOR ADMINISTRATIVO: JULIANA BENTO PORTO GOMES, Assistente em Administração, SIAPE 2143192, lotada no Departamento de Contratos, com a atribuição de gerenciar e supervisionar a execução do contrato administrativamente, com auxílio do Fiscal de Execução e do Fiscal de Documentação, observando, no que couber, os normativos vigentes; validar e acompanhar o cumprimento das exigências contratuais por parte da Contratada e da UNILA, especificamente com relação as questões administrativas; analisar e emitir parecer sobre as propostas de alterações contratuais, repactuações, revisões e reajustes, observando a legislação aplicável e normativos em vigor, e acompanhar a realização financeira do contrato.

III. FISCAL(IS) DE EXECUÇÃO: CLEOFAS BERWANGER, Engenheiro Civil, SIAPE nº 1823954, lotado na Coordenadoria de Obras; e, JOÃO BATISTA DURGANTE COLPO, Engenheiro Civil, SIAPE 2147226, lotado na Coordenadoria de Obras, com a atribuição de fiscalização diária das atividades executadas pela contratada, previstas no Manual de Procedimentos de Fiscalização de Contratos de Serviços Contínuos – Terceirizados v01.2 e no Contrato, especialmente as atividades relacionadas a registro de ocorrências; à verificação da execução e da qualidade dos serviços, de acordo com as especificações, planejamento e programação, quando aplicáveis; à avaliação de desempenho da contratada; ao auxílio ao Gestor na negociação de preços novos e proposição de quantitativos das planilhas de custos.

IV. FISCAL(IS) DE DOCUMENTAÇÃO: KARLA GHELLERE, Assistente em Administração, SIAPE nº. 2128503, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos; DAIANE INÁCIO DA SILVA NOTTAR, Contadora, SIAPE 2324776, lotada na Divisão de Fiscalização de Contratos, com a atribuição de fiscalização de toda documentação necessária encaminhada pela empresa contratada para efeito de pagamento de serviços executados, previstas no manual de procedimentos de fiscalização de contratos de serviços contínuos – terceirizados v01.2 e no contrato, especialmente as atividades relacionadas à organização e custódia da pasta do processo de pagamento, específica para guarda documentação obrigatória relacionada ao pagamento mensal à contratada; conferência da documentação pertinente à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada para efeito de pagamento; fiscalização do efetivo pagamento dos valores salariais lançados na proposta contratada, mediante a verificação das folhas de pagamento referentes aos meses de realização dos serviços, de cópias dos contracheques dos empregados, dos recibos e dos respectivos documentos bancários.

Art. 2º Fica revogada a Portaria PROAGI nº 121, de 17 de agosto de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

PORTARIA PROAGI Nº 189, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-Reitor de Administração, Gestão e Infraestrutura da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, e considerando as atribuições estabelecidas no Sistema de Concessão de Diárias e Passagens – SCDP; a necessidade de descentralização dos procedimentos para a concessão de diárias e passagens e atendendo ao art. 30 da I.N. PROAGI nº 03/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para o encargo de Solicitante de Viagem e de Solicitante de Passagem, no âmbito do Instituto Latino-Americano de Arte, Cultura e História - ILAACH, o servidor RAFAEL MEDEIROS DE LEMOS, Matrícula SIAPE nº 2129830.

Art. 2º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE VIAGEM as responsabilidades de cadastramento da solicitação inicial da viagem, prorrogação e complementação de viagem, formalização de prestação de contas, anexação de documentos, cancelamento de viagem e exclusão de PCDP.

Art. 3º O SCDP atribui o perfil de SOLICITANTE DE PASSAGEM a responsabilidade de efetuar os procedimentos de cotação de preços de passagens junto às companhias aéreas e agência de viagens, devendo realizar o lançamento do roteiro selecionado no SCDP e encaminhar para aprovação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA

EDITAL Nº43/PROINT-UNILA, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Homologação final do edital de seleção de professor bolsista de Língua Portuguesa do Núcleo de Línguas do Programa Idiomas sem Fronteiras (NucLi – IsF) da UNILA. A Pró-Reitoria de Relações Institucionais e Internacionais (PROINT) e a Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º Homologação final do Processo Seletivo Simplificado para professores-bolsistas de Língua Portuguesa para atuar no Núcleo de Línguas do Programa IsF (NucLi-IsF) da UNILA.

Número de ordem	Nome do(a) candidato(a)
1	Ana Luiza Sufficel
2	Ellen Santos da Silva
3	Etiene Caroline Farias de Mello
4	Marcos Paulo da Silva
5	Livia Cristina Carvalho da Fonseca
6	Lorena Lima Macedo
7	Rafael Victor Rosa Oliveira
8	Vinicius Eustáquio Magalhães

Art. 2. Os casos omissos serão tratados pela Coordenação Geral do Programa Idiomas sem Fronteiras (IsF).

Foz do Iguaçu, 09 de Novembro de 2017.
Felipe Cordeiro de Almeida

Pró-Reitora de Relações Institucionais e Internacionais em

exercício

EDITAL 012/2017 – PPGLC, PROCESSO SELETIVO PARA ALUNOS REGULARES 2018 MESTRADO EM LITERATURA COMPARADA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2017

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 0095/2 016, de 26 de Janeiro de 2016, publicada no Boletim de Serviço nº 189, de 29 de Janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a abertura do processo seletivo de alunos regulares para o curso de Mestrado Acadêmico em Literatura Comparada.

1. DAS VAGAS

1.1 O Programa oferece 10 (dez) vagas totalmente gratuitas, distribuídas entre suas duas linhas de pesquisa, "Narrativas, Diásporas, Memória e História" e "Temas, Imagens, Transculturalidade", para início de atividades em março de 2018.

1.2 O preenchimento de todas as vagas não é obrigatório. O preenchimento das vagas dependerá da aprovação dos(as) candidatos(as) nos termos estabelecidos por este Edital, em função da decisão exclusiva e soberana da Comissão de Seleção e do(a) orientador(a) proponente da vaga a que o(a) candidato(a) concorre.

1.3. As vagas serão preenchidas de acordo com a disponibilidade de orientação dos docentes do Programa, conforme ANEXO VI deste Edital.

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1 As inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) serão realizadas do dia 13 de setembro de 2017 à 03 de novembro de 2017.

2.2 O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram a graduação, interessados em desenvolver investigações que se vinculem com as linhas de pesquisa do Programa.

2.3 Candidatos que não concluíram a graduação até o momento da inscrição no processo seletivo deverão anexar uma declaração de sua instituição de ensino indicando a data da colação de grau, que não poderá ser superior à data limite de 09 de março de 2018.

2.4 As inscrições serão realizadas unicamente por via eletrônica através do e-mail (secretaria.ppglc@unila.edu.br). No campo "assunto" do e-mail, o candidato deverá colocar: nome completo – inscrição PPGLC.

2.5 A comissão de seleção não se responsabiliza por e-mails não recebidos, e-mails recebidos sem anexo ou e-mails recebidos com anexo corrompido. É de responsabilidade do(a) candidato(a) estar atento à confirmação do recebimento da inscrição pela secretaria do programa. Caso o candidato não receba, no prazo de dois dias úteis, mensagem de confirmação da inscrição, deverá entrar em contato com a secretaria do programa através do e-mail (secretaria.ppglc@unila.edu.br).

2.6 A confirmação da inscrição não assegura automaticamente a homologação da inscrição. A homologação das inscrições só ocorrerá nos casos em que a documentação entregue estiver de acordo com as regras presentes neste edital.

2.7 São imprescindíveis para a inscrição os documentos

relacionados subsequentemente, que podem ser apresentados em português e/ou espanhol, agrupados e enviados em arquivo eletrônico único, no formato PDF (o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15MB), organizado na seguinte ordem:

a. Formulário de inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido, com indicação do orientador ou orientadores pretendidos: o(a) candidato(a) deverá fazer no mínimo uma e no máximo duas indicações de possíveis orientadores(as). O(a) candidato(a) ficará vinculado exclusivamente à(s) vaga(s) dos(as) docentes indicados(as) ao longo de todo o processo seletivo ou, caso indique apenas 01 (um), o candidato ficará vinculado à vaga do docente indicado e, caso ocorra manifestação, do docente que manifestar interesse em orientá-lo(a), conforme item 2.8.4. O formulário encontra-se disponível em formato editável na página eletrônica do PPGLC (<https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura-comparada/editais>).

b. Projeto de pesquisa. O projeto de pesquisa deve ter no mínimo 6 (seis) e no máximo 8 (oito) páginas, não ultrapassando 20.000 (vinte mil) caracteres (com espaços), e estar formatado de acordo com o modelo disponível em formato editável na página eletrônica do PPGLC (ANEXO IV). Não serão homologadas inscrições que apresentem projetos em outro formato e/ou com número de páginas e/ou caracteres superior ou inferior ao estabelecido.

c. Currículo Lattes (obrigatório para candidatos[as] brasileiros[as]) ou Curriculum Vitae (para estrangeiros[as] não cadastrados[as] na plataforma Lattes), ambos com documentos comprobatórios em anexo e seguindo a ordem estabelecida no currículo;

d. Diploma e Histórico escolar de graduação: são aceitos documentos em espanhol, português e inglês; para os demais idiomas, os documentos devem ser apresentados em tradução juramentada;

e. Documento de identidade válido no país de residência ou passaporte;

f. Comprovante atualizado de quitação eleitoral (www.tse.gov.br) e de quitação de serviço militar obrigatório (unicamente para os[as] candidatos[as] brasileiros[as]);

g. Formulário de anuência do(a) orientador(a) pretendido; o candidato poderá enviar até dois formulários de diferentes orientadores(as). O formulário encontra-se disponível em formato editável na página eletrônica do PPGLC (ANEXO II).

h. Uma fotografia 3x4 recente;

Parágrafo único: os documentos comprobatórios originais serão verificados no ato da matrícula dos(as) selecionados(as).

2.8 Os formulários de anuência, após assinados, serão enviados diretamente aos candidatos(as) pelos(as) docentes do Programa. O(s) formulário(s) de anuência, assinado(s) e preenchido(s), deve(m) ser anexado(s) com os demais documentos no PDF único, na ordem estabelecida acima.

2.8.1 Para solicitar o(s) formulário(s) de anuência, o candidato deverá enviar mensagem eletrônica a um ou mais dos docentes que ofertam vaga(s) nesta seleção, com pelo menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do prazo final de inscrição no Processo Seletivo, anexando à mensagem os documentos relacionados subsequentemente, em português e/ou

espanhol, agrupados e enviados em arquivo eletrônico único, no formato PDF (o tamanho do arquivo não deve ultrapassar 15MB).

a. Resumo do projeto de pesquisa, conforme o modelo apresentado no ANEXO V. O resumo não pode ultrapassar o limite máximo de 3 (três) páginas e 7.500 (sete mil e quinhentos) caracteres (com espaços).

b. Currículo Lattes (obrigatório para candidatos[as] brasileiros[as]) ou Curriculum Vitae (para estrangeiros[as] não cadastrados na plataforma Lattes), sem documentos comprobatórios.

2.8.2 Cada candidato(a) poderá solicitar o formulário de anuência a quantos(as) docentes desejar, mas deverá apresentar, no mínimo 01 (um) e no máximo 02 (dois) formulários de anuência no ato da inscrição.

2.8.3 Não caberá recurso em face da decisão de cada docente de emitir ou não emitir o formulário de anuência.

2.8.4 Caso o(a) candidato(a) apresente apenas um formulário de anuência no momento da inscrição, qualquer docente do programa poderá manifestar interesse em orientá-lo(a), tornando o(a) candidato(a) vinculado(a) também à vaga do(a) docente que manifestou interesse.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O Processo Seletivo constará de duas fases:

a. Primeira Fase, eliminatória, sem atribuição de nota: análise do Projeto de Pesquisa e do currículo do(a) candidato(a).

b. Segunda Fase, eliminatória e classificatória: entrevista a distância (Skype com vídeo) sobre o projeto do(a) candidato(a) enviado ao processo de seleção, sobre a aderência da proposta ao programa e ao projeto de pesquisa do(a) orientador(a) pretendido(a), sobre a trajetória acadêmica do(a) candidato(a) e demais questões consideradas pertinentes pela Comissão de Seleção e/ou orientador(a) pretendido(a). As entrevistas terão duração média de 20 (vinte) minutos.

§ 1º A primeira fase do processo de seleção será realizada pela Comissão de Seleção formada por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos docentes do programa, sendo (2) dois membros titulares e 1 (um) suplente de cada linha de pesquisa.

§ 2º A segunda fase do processo de seleção será realizada pela Comissão de Seleção e pelo(s) orientador(es) pretendido(s).

§ 3º Caberá ao orientador(a) pretendido(a) estabelecer a ordem classificatória dos candidatos à vaga ofertada.

§ 4º Caso o orientador(a) não esteja presente no momento da entrevista, caberá à Comissão de Seleção estabelecer a ordem classificatória dos candidatos à vaga do(a) orientador(a) ausente.

§ 5º Caso 02 (dois) candidatos(as) sejam classificados como primeira opção de 02 (dois) orientadores(as), caberá a orientação ao(à) orientador(a) que tiver sido informado como primeira opção pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição, cabendo ao(à) outro(a) orientador(a) a orientação do(a) candidato(a) classificado(a) como segunda opção em sua lista.

3.2 O calendário de entrevistas será divulgado na página eletrônica do PPGLC (<https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura-comparada>), na aba "editais".

3.3 Todos(as) os(as) candidatos(as) selecionados para a entrevista a distância deverão confirmar previamente sua participação pelo correio eletrônico (secretaria.ppglc@unila.edu.br).

3.4 A entrevista será realizada em português ou espanhol, segundo a opção indicada pelo(a) candidato(a) no formulário de inscrição (ANEXO I).

3.5 Fica vedada a inscrição de servidores e servidoras da UNILA vinculados administrativamente ao processo seletivo, caso não tenham solicitado afastamento de suas funções, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital.

4. DO RESULTADO DA SELEÇÃO

4.1 Os resultados de cada fase da seleção serão divulgados na página eletrônica do PPGLC (<https://www.unila.edu.br/mestrado/literatura-comparada>), na aba "editais".

4.2 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado no dia 11 de dezembro de 2017.

5. DOS RECURSOS

5.1 Haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos. Acerca da homologação das candidaturas, no prazo de até 36 (trinta e seis) horas da divulgação das candidaturas homologadas; acerca da Análise do Projeto, no prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a Divulgação Preliminar do Resultado da Primeira Fase; acerca do resultado final da seleção, no prazo de até 36 (trinta e seis) horas após a Divulgação Preliminar do Resultado Final da Seleção.

5.2 Em todos os casos de interposição de recursos, o(a) candidato(a) deverá:

a) encaminhar o recurso por escrito, em formulário próprio (ANEXO III), e assinado pelo(a) requerente para o e-mail secretaria.ppglc@unila.edu.br nos prazos regulamentados no cronograma do edital.

b) Destacar os pontos que julgue discutíveis na avaliação;

c) Apresentar justificativa fundamentada no edital do concurso;

d) Constar nome, nº do RG (para brasileiros), RNE, DNI ou Passaporte (para estrangeiros), e data.

5.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção, ouvido(a) o orientador(a) pretendido(a) quando necessário.

5.4 O resultado do(s) recurso(s) será(ão) disponibilizado(s) no site do PPGLC.

6. DA MATRÍCULA

6.1 A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada do dia 05 de março de 2018 a 09 de março de 2018, conforme as orientações dispostas no edital de homologação do resultado final do processo de seleção. Não havendo o preenchimento das vagas após o período regular de matrícula, poderão ser chamados(as) outros(as) candidatos(as) aprovados(as), respeitando a ordem de classificação estabelecida na segunda fase do processo seletivo.

7. DAS BOLSAS DE ESTUDO

7.1 O ingresso na Pós-Graduação não implica o direito a recebimento de bolsa de estudo. A oferta de bolsas dependerá da disponibilidade das agências financiadoras.

7.2 A Comissão de Seleção atribuirá nota para os projetos de pesquisa avaliados na primeira fase do processo seletivo que será utilizada como critério, havendo disponibilidade, para a atribuição de bolsas de estudos no primeiro semestre letivo do Programa, sendo necessário que o(a) candidato(a) à bolsa de estudos cumpra os requisitos exigidos pelas agências financiadoras.

7.3 As notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos projetos de pesquisa avaliados na primeira fase do

processo seletivo não fazem parte do processo de seleção, somente serão utilizadas como critério para a atribuição de bolsas de estudos no primeiro semestre letivo do Programa.

8. DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

8.1 O Exame de Proficiência não faz parte do Processo Seletivo. No entanto, é etapa obrigatória para a conclusão do curso.

8.2 Os requisitos para dispensa do Exame de Proficiência, bem como orientações gerais para a realização da prova, serão dispostas em regulamento específico.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do(a) candidato(a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.

9.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção.

10. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

10.1 A Comissão de Seleção, formada por 4 (quatro) membros titulares e 2 (dois) suplentes, todos docentes do programa, sendo (2) dois membros titulares e 1 (um) suplente de cada linha de pesquisa, será divulgada por edital, até o dia 09 de outubro de 2017, no site do PPGLC.

11. DO CRONOGRAMA

Publicação do Edital: 13 de setembro de 2017;

Período de Inscrições: 13 de setembro a 03 de novembro de 2017;

Homologação das Inscrições: Até 07 de novembro de 2017 às 12h00min (horário de Brasília);

Interposição de Recurso: Até 08 de novembro de 2017 às 23h59min (horário de Brasília);

Resultado da avaliação de recursos: 10 de novembro de 2017;

Primeira Fase: análise do Projeto de Pesquisa e currículo do candidato: 13 a 17 de novembro de 2017;

Divulgação Preliminar do Resultado da Primeira Fase: Até 21 de novembro de 2017 às 12h00min (horário de Brasília);

Interposição de Recurso: Até 22 de novembro de 2017 às 23:59min (horário de Brasília);

Resultado da avaliação de recursos: 24 de novembro de 2017;

Homologação e divulgação do resultado da Primeira Fase: 24 de novembro de 2017;

Publicação do calendário de entrevistas: 27 de novembro de 2017;

Confirmação pelo candidato de sua entrevista: 27 a 28 de novembro de 2017;

Segunda Fase: entrevista a distância (Skype com vídeo) com o candidato: 29 de novembro a 05 de dezembro de 2017;

Divulgação Preliminar do Resultado Final: Até 07 de dezembro de 2017 às 12h00min (horário de Brasília);

Interposição de Recurso: Até 08 de dezembro de 2017 às 23:59min (horário de Brasília);

Resultado da avaliação de recursos: 11 de dezembro de 2017;

Homologação e divulgação do resultado final: 11 de dezembro de 2017;

Envio das Cartas de Aceite: 12 a 14 de dezembro de 2017;

Matrícula: 05 de março a 09 de março de 2018;

Início Provável das Aulas: 12 de março de 2018.

ANTÔNIO REDIVER GUIZZO

EDITAL Nº 014/2017 – PPGLC: COMISSÃO DE SELEÇÃO DE ALUNOS REGULARES DO EDITAL 012/2017 – PPGLC, DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Literatura Comparada (PPGLC) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 0095/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 189, de 29 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, os nomes para composição da comissão de seleção de alunos regulares, conforme edital 012/2017, retificado pelo Edital 013/2017 – PPGLC.

1. Docentes membros da Comissão de Seleção:

Antônio Rediver Guizzo

Leonardo dos Passos Miranda Name

Mariana Cortez

Rosângela de Jesus Silva

ANTÔNIO REDIVER GUIZZO

EDITAL PRPPG 103, DE 21 DE AGOSTO DE 2017.

Torna público Edital de convocação de candidato em lista de espera de bolsa PIBIC-EM 2017/2018, conforme Edital PRPPG 052/2017.

O pró-reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado e designado pela nomeado pela Portaria UNILA no 1401/2016, publicada no Boletim de Serviço n. 239, de 16 de dezembro de 2016, torna pública a convocação de candidato em lista de espera de bolsa PIBIC-EM 2017/2018, conforme Edital PRPPG 052/2017.

1. CONVOCAÇÃO EM SEGUNDA CHAMADA

O discente abaixo foi convocado em segunda chamada para o plano de trabalho conforme segue:

ORIENTANDO	ORIENTADOR	PROJETO DE PESQUISA	PLANO DE TRABALHO
MATHEUS HENRIQUE PASTORINI CAMARGO	Cleilton Aparecido Canal	Sobre o quadrado tensorial não-abeliano	Criptografia RSA

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

EDITAL PRPPG Nº 116, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017. O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital de apoio à participação de discentes de pós-graduação *stricto sensu* em eventos científicos, definindo regras e prazos para a submissão de solicitações de apoio, conforme Resolução CONSUN nº 16/2013, de 30 de agosto de 2013, e Portaria CAPES/MEC nº 156/2014, de 28 de novembro de 2014.

1 Objetivo e finalidade

1.1 O presente Edital da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) tem como objetivo viabilizar a participação de discentes da pós-graduação *stricto sensu* da UNILA em eventos científicos nacionais e internacionais com apresentação de trabalhos ou como ministrantes de cursos, minicursos, palestras ou oficinas.

1.2 Somente serão contempladas solicitações de participação em eventos que ocorrerem a partir de 10 de

novembro de 2017, em até 6 meses a partir da disponibilização do apoio.

1.3 O apoio à participação de discentes da UNILA em eventos, objeto deste Edital, tem por finalidade contribuir para a formação acadêmica dos pós-graduandos.

2 Requisitos e condições

2.1 Poderá receber apoio o discente que:

I. estiver matriculado, como aluno regular, em programa de pós-graduação *stricto sensu* da UNILA, com matrícula ativa;

II. enviar formulário de inscrição devidamente preenchido;

III. apresentar, no ato da solicitação, convite ou declaração da instituição organizadora ou comprovante de submissão de trabalho;

IV. não possuir débitos com a PRPPG;

V. obedecer as regras e os prazos estabelecidos neste Edital.

2.2 Cada discente pode receber apoio à participação em eventos uma única vez por ano.

2.3 Para a liberação do apoio, o discente contemplado deverá encaminhar à Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* a carta de aceite do trabalho a ser apresentado antes do início do evento. Caso não seja encaminhada por correio eletrônico em tempo hábil, a concessão do apoio será cancelada.

2.4 O apoio a que se refere este Edital está necessariamente condicionado à disponibilidade orçamentária da UNILA, podendo ser reduzido ou suspenso em decorrência de eventuais contingenciamentos.

2.5 Eventuais atrasos no repasse de verbas federais à UNILA poderão acarretar alterações nas datas programadas para pagamentos desses custeios.

3 Recursos disponíveis

3.1 O Edital disponibilizará recursos conforme quadro 1:

Quadro 1: recursos disponíveis por unidade

Unidade (fonte de custeio)	Valor
A PRPPG (PROAP/CAPES e UNILA)	R\$ 29.716,10 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)
TOTAL	R\$ 29.716,10 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)

3.2 Os recursos da PRPPG, indicados na letra A do quadro 1, serão distribuídos entre os Programas de Pós-Graduação (PPG), com base nos critérios do Ofício Circular CAPES – Concessão PROAP/PNPD 2017, considerando o mês de referência março/2017, conforme quadro 2:

Quadro 2: recursos da PRPPG destinados aos Programas de Pós-Graduação

Programas de Pós-graduação	Valor
PPG em Engenharia Civil	R\$ 2.164,54 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)
PPG em Física Aplicada	R\$ 1.948,09 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos)
PPG em Integração Contemporânea da América Latina	R\$ 6.802,85 (seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PPG Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos	R\$ 6.802,85 (seis mil, oitocentos e dois reais e oitenta e cinco centavos)
PPG em Literatura Comparada	R\$ 3.401,43 (três mil, quatrocentos e um reais e quarenta e três centavos)
PPG em Políticas Públicas e Desenvolvimento	R\$ 4.483,70 (quatro mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta centavos)
PPG em Biociências	R\$ 2.164,54 (dois mil, cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos)

PPG em Biodiversidade Neotropical	R\$ 1.948,09 (um mil, novecentos e quarenta e oito reais e nove centavos)
TOTAL	R\$ 29.716,10 (vinte e nove mil, setecentos e dezesseis reais e dez centavos)

3.3 Caso não existam pedidos suficientes para se completar o uso da totalidade dos recursos em algum programa de pós-graduação, a Comissão de Avaliação poderá efetuar remanejamento e ampliar o valor máximo de custeio para os demais PPGs.

3.4 Havendo demanda de pedidos e disponibilidade orçamentária, a PRPPG poderá ampliar o valor de recursos próprios para este Edital. A distribuição de recursos adicionais será realizada em consonância com o item 3.2 deste Edital.

3.5 Cada discente proponente será contemplado com o valor máximo de:

a) R\$ 800,00 (oitocentos reais) para eventos cuja distância rodoviária de Foz do Iguaçu seja inferior a 1 000 km;

b) R\$ 1 100,00 (um mil e cem reais) para eventos cuja distância rodoviária de Foz do Iguaçu seja igual ou superior a 1 000 km.

3.6 Cada discente proponente poderá solicitar um único apoio neste Edital.

3.6.1 Caso seja solicitado mais de um apoio será considerado o último envio.

4 Itens financiáveis

4.1 O discente proponente poderá usar os recursos para custear:

a) inscrição: valor informado no material de divulgação do evento;

b) passagens aéreas ou terrestres, nacionais ou internacionais: valor calculado conforme item 4.2, considerando a distância rodoviária entre Foz do Iguaçu e o destino;

c) hospedagem e alimentação: valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) por dia, com limite máximo de 5 dias, conforme item 4.4.

4.2 O valor para passagens será de R\$ 0,159001 por quilômetro, de acordo com a tabela padrão do coeficiente tarifário da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT), publicada em 30 de junho de 2017, utilizando a classe de serviço "Conv. s/ san.", categoria "pavimentado", disponível em

<<https://appweb.antt.gov.br/sgp/src.br.gov.antt/apresentacao/consultas/CoefficienteTarifario.aspx>>.

4.2.1 Mediante comprovação, o custeio contemplará distância de ida e volta a Foz do Iguaçu, respeitado o limite financeiro indicado no item 3.5 deste Edital.

4.2.2 Para definir a distância rodoviária entre Foz do Iguaçu e o destino será utilizada a rota de menor distância, calculada no site *Google Maps*: <<https://www.google.com.br/maps/>>.

4.2.3 Não sendo possível calcular a distância rodoviária conforme subitem 4.2.2, será utilizada a ação "Medir distância" do site *Google Maps*.

4.3 Para custeio de itens em moeda estrangeira será considerado o câmbio do Banco Central, de 10 de novembro de 2017, disponível em <<http://www4.bcb.gov.br/pec/conversao/conversao.asp>>.

4.4 Para o custeio de hospedagem e alimentação será considerada a duração do evento, acrescida do tempo de deslocamento, desde que apresentados os bilhetes de passagem e o certificado de participação.

4.4.1 Para o cálculo do valor para hospedagem e

alimentação serão considerados apenas dias inteiros (24 horas).

4.5 Em nenhuma hipótese será concedido apoio acima do limite estabelecido no item 3.5 deste Edital.

4.6 O recurso será depositado, ao solicitante contemplado, em conta-corrente ou poupança informada no ato da solicitação.

4.6.1 A conta informada deve ser de titularidade do discente solicitante.

5 Períodos de inscrição, resultados e recursos

5.1 Serão aceitas inscrições até 20 de novembro de 2017 por meio do sistema "Inscreva" disponível em: <<https://inscreva.unila.edu.br/events/593/subscriptions/new>>.

5.2 O resultado preliminar será divulgado até 23 de novembro de 2017, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

5.3 Pedidos de reconsideração ou recursos poderão ser encaminhados à Comissão Avaliadora, no período compreendido entre a publicação do resultado preliminar e o dia 24 de novembro de 2017, por meio de formulário próprio disponível no sistema "Inscreva": <<https://inscreva.unila.edu.br/events/594/subscriptions/new>>.

5.4 O julgamento dos recursos e o resultado final serão publicados no dia 28 de novembro de 2017, em edital específico, no Portal de Editais da UNILA disponível em <<https://unila.edu.br/documentos/>>.

6 Avaliação e classificação das solicitações

6.1 A PRPPG instituirá Comissão de Avaliação das solicitações conforme artigo 11 da Resolução CONSUN nº 16/2013.

6.2 Para a análise das solicitações serão utilizados os seguintes critérios de classificação, nesta ordem:

I. não ter recebido apoio do Edital PRPPG nº 59/2017;

II. o menor prazo previsto para a conclusão do curso, conforme Histórico Escolar;

III. o maior Coeficiente de Rendimento, conforme Histórico Escolar;

IV. apresentação de trabalho com carta de aceite tem prioridade sobre convites para ministrar curso, minicurso, palestra ou oficina;

V. maior número de produções intelectuais, nos anos de 2016 e 2017, com autoria registrada na Plataforma Sucupira do programa de pós-graduação em que o discente solicitante estiver matriculado;

VI. não-bolsistas tem prioridade sobre bolsistas;

VII. maior idade, conforme Histórico Escolar.

6.3 Para conferência do inciso V do item 6.2 será realizada consulta em <<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/colta/producaoIntelectual/listaProducaoIntelectual.jsf>>.

6.4 O discente solicitante se responsabiliza pela autenticidade das informações prestadas, podendo ter a inscrição indeferida ou o apoio cancelado e responder civil e criminalmente, se constatada a inveracidade dos dados registrados.

6.5 No caso de apresentação de trabalhos com coautorias, somente um discente solicitante poderá ser contemplado com o recurso previsto neste Edital.

6.5.1 Havendo discentes solicitantes em tal situação, será contemplada a solicitação melhor classificada.

6.5.2 Se houver um docente coautor, este não poderá

pleitear recursos junto à UNILA.

6.6 Cada programa de pós-graduação terá classificação própria, conforme distribuição de recursos financeiros constantes no item 3.2 deste Edital.

6.6.1 A Comissão de Avaliação poderá efetuar remanejamento de recursos da PRPPG, conforme item 3.3, desde que respeitada a regra de distribuição do item 3.2.

6.7 Casos omissos para avaliação, classificação e recursos serão tratados pela Comissão de Avaliação, com registro em ata.

7 Procedimentos para solicitação e documentos necessários

7.1 Os discentes deverão realizar a solicitação de apoio por meio de formulário específico disponível no sistema "Inscreva":

<<https://inscreva.unila.edu.br/events/593/subscriptions/new>>, fornecendo as seguintes informações: programa de pós-graduação em que está matriculado, nome completo, matrícula, CPF, dados bancários, nome do evento, data de início e término do evento, cidade do evento, indicação de quais custeios solicita apoio, moeda e valor da taxa de inscrição no evento (se solicitado) e declaração de aceite, nos termos deste Edital.

7.2 A documentação deverá ser anexada no sistema "Inscreva", no ato da inscrição, em arquivo único, formato PDF, conforme abaixo:

I. Termo de Compromisso preenchido e assinado, de acordo com o Anexo I deste Edital.

II. cópia de cartão bancário com dados legíveis ou de documento de abertura de conta em nome do discente solicitante;

III. impressão da página oficial do evento onde constem informações de local, data e valor de inscrição;

IV. comprovante de submissão de trabalho ou convite oficial para ministrar curso, minicurso, palestra ou oficina no qual conste o nome do autor;

V. resumo ou resumo expandido ou trabalho completo submetido ao evento;

VI. Carta de Aceite do trabalho submetido, se houver.

7.3 A Carta de Aceite do trabalho submetido poderá ser encaminhada para o e-mail <dpqss@unila.edu.br>, aos cuidados da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG, após o registro da solicitação de apoio e antes do início do evento, nos termos do item 2.2.

7.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por quaisquer outros meios que não sejam o sistema "Inscreva" da UNILA.

7.5 Ao término da inscrição, será gerado um comprovante que valerá como confirmação da solicitação de apoio.

7.6 A confirmação da inscrição não assegura o deferimento do pedido que será submetido à análise da Comissão de Avaliação, nos termos deste Edital.

7.7 Inscrições, via *internet*, não recebidas por motivos de ordem técnica – problema nos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação – bem como em função de outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados da inscrição para o sistema "Inscreva" da UNILA, isentam a PRPPG de responsabilidade.

7.7.1 Nestas situações, o discente solicitante deve entrar imediatamente em contato com a Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da PRPPG.

7.8 O discente solicitante é o único responsável pelas informações prestadas, respondendo, inclusive, por

eventuais equívocos. A inscrição que estiver em desacordo com este Edital implicará no indeferimento da solicitação.

7.9 O envio de textos rasurados, documentos ilegíveis ou arquivos corrompidos implicarão no indeferimento da solicitação.

7.10 Não será aceita a alteração ou a complementação da documentação após o encerramento do prazo de inscrição, com exceção da Carta de Aceite (conforme previsto no item 7.3).

7.10.1 No caso de mudança de evento deverá ser reenviado nova documentação para o e-mail da DPGSS, conforme o item 7.2 subitens III, IV, V e VI.

8 Prestação de contas

8.1 O discente contemplado prestará conta dos recursos recebidos por meio do sistema "Inscreva", disponível em <<https://inscreva.unila.edu.br/events/595/subscriptions/new>>, em até 10 (dez) dias após o término do evento, fornecendo as seguintes informações: nome completo, matrícula, CPF, valor do recurso recebido, valor do recurso a ser devolvido mediante Guia de Recolhimento da União (GRU), data de início e término da viagem, data de início e término do evento e declaração de veracidade das informações prestadas.

8.2 Deverá ser anexada, no ato da prestação de contas, a documentação abaixo relacionada, em arquivo único, formato PDF, nesta ordem:

Relatório de viagem assinado com a avaliação das atividades realizadas e dos resultados alcançados, conforme Anexo II;

Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina;

Declaração de utilização dos recursos, conforme Anexo III; Nota Fiscal ou recibo do pagamento de inscrição, quando solicitado e deferido;

Bilhetes ou comprovantes de embarque da viagem (ida e volta), se solicitada e deferida;

Formulário do pedido de emissão da Guia de Recolhimento da União (GRU), se houver devolução de recursos, conforme Anexo IV;

8.3 Só serão aceitos bilhetes ou comprovantes de embarque das viagens que indiquem a cidade ou o aeroporto de origem e destino, data e horário de embarque, nome da empresa de transporte e o valor da passagem.

8.3.1 Caso o valor da passagem não conste no bilhete de embarque, será necessário incluir na documentação a Nota Fiscal ou recibo de pagamento da viagem.

8.4 O discente contemplado deverá preservar os documentos e comprovantes originais, apresentados na inscrição e na prestação de contas, por um prazo mínimo de 5 (cinco) anos, a contar da data de deferimento de sua prestação.

8.4.1 A qualquer momento, o discente contemplado poderá ser solicitado, pela UNILA, a apresentar os documentos e os comprovantes originais de inscrição e de prestação de contas, para fins de verificação e auditoria.

8.4.2 Caso a documentação e os comprovantes sejam emitidos em papel termossensível, estes deverão ser fotocopiados e autenticados em cartório ou apresentados à PRPPG para conferência e reconhecimento da fidelidade.

8.5 Prestações de conta não realizadas no prazo estipulado no item 8.1 implicarão na devolução total do recurso concedido por meio de GRU.

8.5.1 Caso o discente tenha sua prestação de contas indeferida ou parcialmente deferida, será gerada GRU com o valor devido.

8.5.2 A não devolução dos valores recebidos implicará na inclusão do débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

8.6 Se não houver a apresentação da prestação de contas ou não for realizada a devolução dos valores devidos, o discente contemplado estará inadimplente e impedido de receber novos apoios.

9 Menção à UNILA

9.1 Trabalhos publicados e publicizados, por meio de qualquer veículo de comunicação, com recursos deste Edital, deverão, obrigatoriamente, fazer menção expressa ao apoio recebido da UNILA, no idioma da divulgação.

10 Disposições finais

10.1 É de exclusiva responsabilidade de cada discente proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e vistos internacionais.

10.2 Apenas serão aceitas propostas apresentadas dentro dos prazos estipulados neste Edital, sendo permitida a substituição de trabalhos submetidos no ato da inscrição, desde que não ultrapasse o valor concedido e que seja informado a DPGSS a alteração, com antecedência de dez dias do evento cadastrado na inscrição.

10.3 A qualquer tempo, este Edital poderá ser alterado ou revogado, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique em indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.4 A concessão de apoio de que trata este Edital não condiciona a UNILA ao abono de faltas do discente contemplado.

10.5 Caso não ocorra a participação do discente no evento, por qualquer motivo, a PRPPG deverá ser notificada, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de apoio.

10.5.1 Caso o apoio já tenha sido concedido, o discente deverá devolver, integralmente, os valores recebidos, em até 10 (dez) dias após o comunicado formal do impedimento da viagem.

10.6 Os casos omissos ou excepcionais serão analisados pela PRPPG.

10.7 Os seguintes anexos fazem parte do presente Edital:

- Anexo I: Termo de Compromisso;
- Anexo II: Relatório de Viagem;
- Anexo III: Declaração de Utilização de Recursos;
- Anexo IV: Formulário de Solicitação de Emissão de Guia de Recolhimento da União (GRU).

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Eu, acima identificado, discente de pós-graduação *stricto sensu* regularmente matriculado na Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), assumo o compromisso de apresentar a prestação de contas do apoio financeiro recebido para participação em eventos

conforme segue:

a) Caso o auxílio não tenha sido concedido e não ocorra minha participação no evento, por qualquer motivo, notificarei a PRPPG pelo e-mail <dpgss@unila.edu.br>, no prazo máximo de 10 (dez) dias, para que sejam tomadas as providências necessárias ao cancelamento da concessão de auxílio. Nesta situação, estou isento da prestação de contas descrita na seção 8 do Edital PRPPG 116/2017.

b) Caso o auxílio já tenha sido concedido e não ocorra minha participação no evento, por qualquer motivo, notificarei a PRPPG pelo e-mail <dpgss@unila.edu.br>, no prazo máximo de 10 (dez) dias, e devolvarei integralmente, via Guia de Recolhimento da União (GRU), os valores recebidos, em até 10 (dez) dias após o comunicado formal do impedimento da viagem. Nesta situação, comprometo-me a realizar o preenchimento e entrega dos anexos III e IV do Edital PRPPG 116/2017 no ato da notificação à PRPPG.

c) Nos demais casos, realizarei todos os procedimentos descritos na seção 8 do Edital PRPPG 116/2017. Caso não efetue a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias após o retorno da viagem, assumo a responsabilidade de devolver, imediatamente, o total dos recursos que a mim foram repassados.

Estou ciente de que o não cumprimento dos prazos autoriza a UNILA a colocar meu débito na Dívida Ativa da União.

Declaro ter lido integralmente o Edital PRPPG 116/2017 e estar de acordo com os termos do mesmo.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

ANEXO II

RELATÓRIO DE VIAGEM

Dados do Discente			
Nome do discente:			
Programa de Pós-graduação:			
Matrícula:			
RG ou RNE:		CPF:	
E-mail:			

Dados da Viagem			
Período da viagem	Início:		Término:
Período do evento:	Início:		Término:
Local do evento:	País:		Estado, província ou departamento:
	Cidade ou município:		
Recursos utilizados*:	Inscrição	Passagens	Hospedagem e alimentação

* Assinale quais foi contemplado pelo Edital PRPPG 116/2017.

Relatório de atividades realizadas
Resultados alcançados
Observações

--

RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

Anexar cópia do Certificado ou declaração de apresentação de trabalho, curso, minicurso, palestra ou oficina.

ANEXO III DECLARAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE RECURSOS

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Programa de Pós-graduação:	
Matrícula:	
RG ou RNE:	CPF:
E-mail:	

Dados da Viagem	
Recursos recebidos (assinale quais itens foi contemplado)	Valor recebido (R\$)
Inscrição	
Passagens	
Hospedagem e alimentação	
Total:	
Recursos utilizados (assinale quais possui comprovante)	Valor utilizado (R\$ *)
Inscrição	
Passagem rodoviária nacional	
Passagem rodoviária internacional	
Passagem aérea nacional	
Passagem aérea internacional	
Total em Passagens:	
* Fazer a conversão de moedas conforme o Edital PRPPG 116/2017, se necessário.	
Informações sobre hospedagem e alimentação	Valor utilizado (R\$)
Duração do evento (em dias):	
Tempo de deslocamento (em horas):	
Total:	
Valor a ser devolvido:	

Declaro para os devidos fins que os recursos recebidos para custeio dos itens descritos neste formulário para minha participação em evento foram utilizados conforme previsto no Edital PRPPG Nº 116/2017.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE EMISSÃO DE GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Dados do Discente	
Nome do discente:	
Programa de Pós-graduação:	
Matrícula:	

Solicito que seja emitida a Guia de Recolhimento da União – GRU para que seja devolvido o valor recebido como apoio à participação em evento de que trata o Edital PRPPG Nº 116/2017 e que não foi utilizado para este fim. Solicito ainda que esta Guia seja encaminhada para meu e-mail institucional e estou ciente que devo efetuar o pagamento da GRU no prazo definido na própria Guia. Fui informado que o não pagamento da Guia de Recolhimento da União, emitida em meu nome, implicará na inclusão do meu débito na Dívida Ativa da União e suas eventuais consequências.

Foz do Iguaçu, _____ de _____ de 201__.

Assinatura do discente

DINALDO SEPULVEDA ALMENDRA FILHO

PORTARIA PRPPG nº 52, de 10 de NOVEMBRO DE 2017.

O Pró-reitor de Pesquisa e Pós-graduação da Universidade Federal da Integração Latino-Americana, designado pela Portaria UNILA nº 1401, de 12 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais e considerando: a delegação de competência conferida pela Portaria UNILA nº 43, de 25 de janeiro de 2017, as Resoluções CONSUN/UNILA nº 9 e 10, de 3 de abril de 2017 e o Edital PRPPG nº. 116/2017, que dispõe sobre o apoio à participação de discentes de pós-graduação stricto sensu em eventos científicos,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Avaliação e Seleção de Discentes da Pós-Graduação stricto sensu para a Concessão de Apoio à Participação em Eventos Científicos.

Art. 2º Designar os membros para compor a comissão mencionada no art. 1º:

I - Analia Chernavsky, professora, SIAPE 2936174;

II - Cledison Ignácio, técnico-administrativo em educação, SIAPE 1010074;

III - Jorge Javier Gimenez Ledesma, professor, SIAPE 2152258;

IV - Mamadou Alpha Diallo, professor, SIAPE 2139247;

V - Maria Eta Vieira, professora, SIAPE 2865749;

VI - Tatyane Cristina Mendonça Ravedutti, discente, Matrícula nº. 2016101000013641;

VII - Wagner Antonio Chiba de Castro, professor, SIAPE 2187593.

Art. 3º O prazo de vigência da comissão será de 40 (quarenta) dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dinaldo Sepúlveda Almendra Filho

EDITAL PPGPPD 35/2017 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017

ELEIÇÃO PARA COORDENADOR(A) E VICE-COORDENADOR(A) DO MESTRADO ACADÊMICO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO - BIÊNIO 2018 - 2019

A Comissão Eleitoral do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela PORTARIA PRPPG Nº 49/2017, publicada no boletim de serviço nº 301, de 01 de novembro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura do processo eleitoral para escolha do(a) coordenador(a) e vice-coordenador(a) do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento para o biênio 2017 – 2019.

1. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

1.1. Conforme o Art. 8 da Resolução CONSUN nº 02 de 27 de março de 2017, que dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas e Desenvolvimento (PPGPPD), são conjuntamente elegíveis aos cargos de Coordenador(a) e de Vice-coordenador(a) todos os docentes permanentes do Programa.

1.2. As chapas deverão ser compostas por dois (duas) docentes do quadro permanente de professores(as) do Programa, designados(as) como Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a), e deverão ser inscritas no período entre 20 a 21 de novembro de 2017 na secretaria do PPGPPD, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou pelo e-mail da secretaria do programa (secretaria.ppgppd@unila.edu.br).

1.3. Os interessados em concorrer aos cargos descriminados no item 1.2, devem preencher, assinar e entregar na secretaria do programa ou por e-mail a ficha de identificação de composição de chapa (ANEXO I) deste edital.

1.4. As chapas inscritas serão formalmente homologadas e divulgadas pela comissão eleitoral no dia 23 de novembro de 2017, na página do PPGPPD, aba Editais do Mestrado.

2. DO PLEITO

2.1. A eleição será conduzida por uma comissão formada por dois docentes e um(a) discente do PPGPPD, não candidatos ao pleito, os quais serão responsáveis pelo escrutínio ao final do período de votação e por todas as demais funções relativas ao pleito de acordo com o edital.

2.2. A votação ocorrerá por meio do SIG Eleição (<https://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>), conforme dias e horários abaixo:

DATA	HORÁRIO
05 de dezembro de 2017	08h00 às 23h59min

2.3. Os eleitores poderão votar somente uma vez, em apenas uma chapa.

2.4. O pleito eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

20/11/2017 a 21/11/2017	Prazo para inscrições das chapas
22/11/2017	Prazo final para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as)
23/11/2017	Homologação e publicação das chapas concorrentes
Das 08h00 às 23h59min do dia 05/12/2017 de acordo com os as informações descritas no item 2.2	Eleição via SIG Eleição
06/12/2017	Apuração dos votos pela Comissão Eleitoral
06/12/2017	Publicação do resultado
07/12/2017	Prazo final para recurso
08/12/2017	Resultado dos recursos administrativos
08/12/2017	Homologação do resultado

3. DOS(AS) ELEITORES(AS)

3.1. Votam na eleição, conforme artigo 8 do Regimento do PPGPPD, apenas os membros titulares do colegiado,

constantes na relação nominal fornecida pela Secretaria (ANEXO II).

3.2. Os votantes descritos no ANEXO II deste edital terão até o dia 22 de novembro para comunicar erros na relação nominal dos(as) eleitores(as) através do e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br.

4. DA APURAÇÃO

4.1. A apuração será realizada no dia 06 de dezembro de 2017 pelos membros da Comissão Eleitoral.

5. DOS RESULTADOS

5.1. Caso haja mais de uma chapa, será considerada eleita a chapa que obtiver o maior número de votos dentre os votos válidos.

Parágrafo único. Em caso de chapa única, esta será considerada eleita por qualquer número de votos válidos obtidos.

5.2. A apuração dos votos será aplicada a ponderação igualitária entre as categorias docentes (permanente ou colaborador) e discentes (titulares) membros do colegiado.

5.3. O resultado do pleito será divulgado pela comissão eleitoral em edital específico no dia 06 de dezembro na página do PPGPPD, aba Editais do Mestrado, e também no boletim de serviço institucional posteriormente.

5.4. Após divulgação do resultado final, os membros do quadro de eleitores do Programa têm até o dia 07 de dezembro de 2017 para interpor recursos, via formulário próprio (ANEXO III), através do e-mail secretaria.ppgppd@unila.edu.br, caso seja constatada irregularidades no processo eleitoral.

5.5. O resultado dos recursos porventura apresentados e a homologação do resultado da eleição serão divulgados no dia 08 de dezembro na página do PPGPPD, aba Editais do Mestrado, e no boletim de serviço institucional posteriormente.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos e não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

MARIA ALEJANDRA NICOLAS
PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORAL (CEL-PPGPPD)

ANEXO I

IDENTIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS) PARA INSCRIÇÃO DA CHAPA DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A COORDENADOR(A): Nome completo: DADOS DO(A) CANDIDATO(A) A VICE-COORDENADOR(A):

Nome completo: _____
DESCRIÇÃO DA CHAPA (caso necessário): Assinatura do(a) Candidato(a) a Coordenador(a) Assinatura do(a) Candidato(a) a Vice-Coordenador(a)

ANEXO II – ELEITORES

DOCENTES ELEITORES
ANDREIA DA SILVA MOASSAB
ANTONIO DE LA PENA GARCIA
BRENO VIOTTO PEDROSA
CARMEN JUSTINA GAMARRA
CELINA FELICIO VERISSIMO
CLAUDIA LUCIA BISAGGIO SOARES
DIRCEU BASSO
EXZOLVILDRES QUEIROZ NETO
GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

GLADYS AMELIA VELEZ BENITO
 GUILLERMO JAVIER DIAZ VILLAVICENCIO
 JAMUR JHONAS MARCHI
 LUCIANA MELLO RIBEIRO
 LUCIMARA FLAVIO DOS REIS
 MARCELA NOGUEIRA FERRARIO
 MARCIA APARECIDA PROCOPIO DA SILVA SCHEER
 MARIA ALEJANDRA NICOLAS
 PATRICIA ZANDONADE
 PEDRO MARCELO STAEVIE
 RENATA PEIXOTO DE OLIVEIRA
 ROBERTO FRANCA DA SILVA JUNIOR
 RODRIGO LUIZ MEDEIROS DA SILVA
 SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN
 SILVIA LIMA DE AQUINO
 VALDEMAR JOAO WESZ JUNIOR
 WALFRIDO KUHL SVOBODA
 DICENTES ELEITORES
 FERNANDA SOBRAL ROCHA
 DINORA BEATRIZ RODRÍGUEZ RIVERA
 LUCIA MARIACI RIBEIRO MARTINS

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Eu, _____, portador(a) do RG/RNE/DNI/Passaporte nº _____ solicito que seja avaliado o seguinte recurso: Motivo do recurso: _____ Justificativa fundamentada: _____ Solicitação: data, local e assinatura do(a) impetrante

Observação: caso sinta necessidade, o(a) impetrante pode dissertar além do número de linhas previstas neste formulário, bem como anexar demais documentos que julgar pertinentes.

EDITAL 29/2017 – PPG IELA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

A coordenadora do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPG-IELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), designada pela portaria UNILA nº 1091, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 25 de outubro de 2017, no uso de suas atribuições, torna pública, pelo presente Edital, a homologação das inscrições para o exame de proficiência em língua estrangeira/adicional.

1 DAS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E LÍNGUAS AVALIADAS

CANDIDATO(A)	LÍNGUA AVALIADA
CAUÉ ALMEIDA GALVÃO	ESPAÑHOL
CARLOS ROBERTO DA SILVA	ESPAÑHOL
DANIEL TAVARES DE OLIVEIRA	ESPAÑHOL
DENISE DE FÁTIMA DA SILVA ZAMBONATO	ESPAÑHOL
ESTELA ROCHA DE UNGARO	ESPAÑHOL
FÁBIO CABRAL DURSO	ESPAÑHOL
IZABELA FERNANDES DE SOUZA	ESPAÑHOL
JACQUELINE MENDEZ GAMBOA	PORTUGUÊS
JEFERSON MARTINS VAZ	ESPAÑHOL
LETICIA CONSALTER DE LIMA	ESPAÑHOL
MAURICIO DOS SANTOS	ESPAÑHOL
RODRIGO AMÉRICO AGUIAR	ESPAÑHOL

2 DAS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
DAIANE DE CAMPOS VIDAL	Descumprimento do edital PPG IELA nº 25/2017, item 1.3 (candidata não é discente regular do PPG IELA)

CANDIDATO(A)	MOTIVO DO INDEFERIMENTO
JÉSSICA RAFAELA VAZ DE OLIVEIRA	Descumprimento do edital PPG IELA nº 25/2017, item 1.3 (candidata não é discente regular do PPG IELA)
KATHERIN JOBETH RINCON MAMALLACTA	Descumprimento do edital PPG IELA nº 25/2017, item 1.3 (candidata não é discente regular do PPG IELA)
LOURDY REGIS	Descumprimento do edital PPG IELA nº 25/2017, item 1.3 (candidata não é discente regular do PPG IELA)
RAQUEL SANTOS SOUZA	Descumprimento do edital PPG IELA nº 25/2017, item 1.3 (candidata não é discente regular do PPG IELA)
SUZANA MARCELITES DOS SANTOS	Descumprimento do edital PPG IELA nº 25/2017, item 1.3 (candidata não é discente regular do PPG IELA)

ANGELA MARIA DE SOUZA

EDITAL 30/2017 – PPGIELA DE 08 DE NOVEMBRO DE 2017

RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE - PROCESSO SELETIVO 2018 MESTRADO INTERDISCIPLINAR EM ESTUDOS LATINO-AMERICANOS

A comissão de seleção do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos (PPGIELA) da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), instituída pela Portaria PRPPG nº 25/2017 e 34/2017, publicadas no Boletim de Serviço nº 268 de 19 de junho de 2017 e Boletim de Serviço nº 273 de 14 de julho de 2017, respectivamente, no uso de suas atribuições, junto a coordenação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos, designada pela portaria UNILA nº 1091, publicada no Boletim de Serviço nº 299 de 25 de outubro de 2017, tornam público, pelo presente Edital, o resultado preliminar da primeira fase do processo seletivo 2018 de alunos regulares para o Mestrado Interdisciplinar em Estudos Latino-Americanos.

3- DO RESULTADO PRELIMINAR DA PRIMEIRA FASE

CANDIDATO(A)	MÉDIA FINAL	RESULTADO
ALICIA VANESSA REYES LONDOÑO	9,81	Candidato(a) classificado(a)
YULI ANDREA RUIZ AGUILAR	9,62	Candidato(a) classificado(a)
CLIVER CCAHUANIHANCCO ARQUE	9,5	Candidato(a) classificado(a)
THIAGO AUGUSTO CARLOS PEREIRA	9,5	Candidato(a) classificado(a)
TAMIRES EIDELWEIN	9,37	Candidato(a) classificado(a)
FLAVIA VIANA PONTES	9,37	Candidato(a) classificado(a)
CAROLINE GATTI SOBREIRO DE MEDEIROS	9,33	Candidato(a) classificado(a)
JOÃO PEDRO MARCELINO CAMILO DE SOUZA	9	Candidato(a) classificado(a)
LAURA DA SILVA FARIAS	9	Candidato(a) classificado(a)
LUIZA FERNANDA GOMEZ CELIS	9	Candidato(a) classificado(a)
ANA LUIZA SUFICIEL	8,93	Candidato(a) classificado(a)
NELSON SOUTERO COUTINHO NETO	8,87	Candidato(a) classificado(a)
ANGELICA PAOLA SANTAMARIA ALVARADO	8,74	Candidato(a) classificado(a)
IRINA ALEJANDRA HENRIQUEZ VERGARA	8,62	Candidato(a) classificado(a)
BRUNA CAROLINE BECKER	8,56	Candidato(a) classificado(a)
JUANITA OLAYA RUIZ	8,5	Candidato(a) classificado(a)
ANA VITÓRIA DA SILVA CORREIA BELLUOMINI	8,43	Candidato(a) classificado(a)
DANIELE SOLANGE FILGUEIRAS DA SILVA ALVES	8,37	Candidato(a) classificado(a)
LUIZA BUCHAUL VASCONCELOS	8,37	Candidato(a) classificado(a)
CLEBER ROCHA DE OLIVEIRA	8,33	Candidato(a) classificado(a)
GUSTAVO HENRIQUE PINTO	8,25	Candidato(a) classificado(a)
GABRIELA ALEJANDRA BLANCO REINALDO	8,18	Candidato(a) classificado(a)
RENATA DE OLIVEIRA MANFIO	8,18	Candidato(a) classificado(a)
ROBERTA PEREIRA DA COSTA	8,16	Candidato(a) classificado(a)
TAMARA BACETTI BARBOSA	8,12	Candidato(a) classificado(a)
DANIELA SUSIN GUERRA	8,09	Candidato(a) classificado(a)
LIANE MARIA GONÇALVES FRANCO	8	Candidato(a) classificado(a)
RAFAEL DA SILVEIRA FALCÃO	7,95	Candidato(a) classificado(a)
MARLI TERESINHA BACH PAULI	7,93	Candidato(a) classificado(a)
YASMIN KISHI AWAD IBRAHIM	7,93	Candidato(a) classificado(a)

RICARDO DAMASCENO MOURA	7,87	Candidato(a) classificado(a)
RUTH LOPES VIEIRA	7,87	Candidato(a) classificado(a)
SUZANA ANGELA BIESDORF	7,87	Candidato(a) classificado(a)
LUIZ FERNANDO RIBEIRO DE SALES	7,83	Candidato(a) classificado(a)
PAULO CESAR MARQUES HOLANDA	7,83	Candidato(a) classificado(a)
EMMANUELLE MESSIAS MORITZ	7,83	Candidato(a) classificado(a)
ALINE DOMINGOS CORRÊA	7,81	Candidato(a) classificado(a)
ANA JÚLIA NUNES TIELLET	7,81	Candidato(a) classificado(a)
JOÃO BATISTA OLIVEIRA DE CASTRO	7,68	Candidato(a) classificado(a)
KELLY APARECIDA COSTA	7,68	Candidato(a) classificado(a)
SERGIO DE ALMEIDA PEREIRA MACHADO	7,5	Candidato(a) classificado(a)
BEATRIZ GOMES RODRIGUES	7,46	Candidato(a) classificado(a)
THAIS MECHLER FERNANDES	7,43	Candidato(a) classificado(a)
CARINA CHAVES DOS SANTOS LIVI	7,37	Candidato(a) classificado(a)
MARIA CAROLINA DIAS DE OLIVEIRA MARTINEZ	7,37	Candidato(a) classificado(a)
JONAS MATEUS FERREIRA ARAUJO	7,31	Candidato(a) classificado(a)
THIAGO VINICIUS FERREIRA	7,29	Candidato(a) classificado(a)
RAQUEL SANTOS SOUZA	7,25	Candidato(a) classificado(a)
LIDIANE DE CARVALHO ALVES PASTORINI	7,18	Candidato(a) classificado(a)
GABRIEL DE SIQUEIRA GIL	7,16	Candidato(a) classificado(a)
MAYRA ALEJANDRA BERNAL HUERTAS	7,12	Candidato(a) classificado(a)
MARIA WALDILEIA DO ESPÍRITO SANTO BENTO	6,7	Candidato(a) desclassificado(a)
FÁBIO ALEXANDRE DA SILVA	6,68	Candidato(a) desclassificado(a)
ELISABETE CRISTINA HAMMES	6,66	Candidato(a) desclassificado(a)
YULLIAM ROXANA MONCADA VARELA	6,62	Candidato(a) desclassificado(a)
FRANCISCA ERICA DOS SANTOS SOUZA	6,5	Candidato(a) desclassificado(a)
MAURA SANDRA DA SILVA DO NASCIMENTO	6,5	Candidato(a) desclassificado(a)
BRUNA CONCEIÇÃO DE SOUZA	6,43	Candidato(a) desclassificado(a)
ADENISA TEIXEIRA DE CARVALHO	6,41	Candidato(a) desclassificado(a)
LARISSA MEHL	6,25	Candidato(a) desclassificado(a)
ALINE RIBEIRO ROSA	6,18	Candidato(a) desclassificado(a)
LUCIANE CRISTINA SILVA	6,04	Candidato(a) desclassificado(a)
EMANUELLI DE OLIVEIRA AVILA	6	Candidato(a) desclassificado(a)
MICHELLE LECHETA	5,66	Candidato(a) desclassificado(a)
KARINA FELTRACO DA SILVA	5,58	Candidato(a) desclassificado(a)
ALDO SILVERIO DA ROSA	5,31	Candidato(a) desclassificado(a)
ANGELO OMAR DA SILVA	5,28	Candidato(a) desclassificado(a)
JAQUELINE DE ABREU PEREIRA	4,79	Candidato(a) desclassificado(a)
DAIANE SOARES DE LIMA	3,37	Candidato(a) desclassificado(a)
FRANCIELLE NUNES SOARES	3,33	Candidato(a) desclassificado(a)
JANICE FATIMA DE SOUZA	3,06	Candidato(a) desclassificado(a)

ANGELA MARIA DE SOUZA
ANDREA CIACCHI

EDITAL PPGPPD 36/2017 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2017
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL DE
CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO PARA
PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS EM EVENTOS
CIENTÍFICOS NO PAÍS E NO EXTERIOR

O coordenador do Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento da Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nomeado pela Portaria UNILA nº 67/2016, publicada no Diário Oficial da União nº 13, de 20 de janeiro de 2016, no uso de suas atribuições, torna público, pelo presente Edital, a homologação das inscrições do Edital PPGPPD 34/2017 de concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos no país e no exterior destinado aos alunos regulares matriculados no Mestrado em Políticas Públicas e Desenvolvimento.

1. Das inscrições deferidas e homologadas, em ordem alfabética:

- Clara Lorena Páez Gonzalez
- Dinora Beatriz Rodríguez Rivera
- Jhomelin Milagros Flores Bordais

GILSON BATISTA DE OLIVEIRA

EDITAL PROEX 32/2017, de 25 de outubro de 2017
CHAMADA PÚBLICA – HABILITAÇÃO DE AÇÕES PARA

O PROCESSO DE CONCESSÃO DE BOLSAS DE
EXTENSÃO

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), e com a aprovação *ad referendum* da Comissão Superior de Extensão (COSUEX), considerando a Política de Extensão, aprovada pela Resolução COSUEX n. 03, de 02 de setembro de 2014, considerando o Regulamento de Extensão Universitária, aprovado pela Resolução COSUEX n. 01, de 25 de fevereiro de 2015, considerando o Decreto n. 7.416, de 30 de dezembro de 2010, considerando a Resolução COSUEX n. 01/2017, de 20 de janeiro de 2017, divulga a presente Chamada Pública para habilitação de ações, nos seguintes termos:

1 DO OBJETO E DOS OBJETIVOS

1.1 O presente Edital tem por objeto a habilitação de ações de extensão, nas modalidades projetos e cursos anuais, submetidas e aprovadas no Edital de Fluxo Contínuo – Edital PROEX 42/2016, de 1º de dezembro de 2016 – para participar do processo de concessão de bolsas de extensão.

1.2 O objetivo desta Chamada Pública é proporcionar aos docentes e técnico-administrativos a opção de propor ações de extensão que poderão concorrer às bolsas de extensão, caso haja recursos financeiros disponíveis.

2 DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

2.1 Para concorrer a esta Chamada Pública, os proponentes deverão submeter ações de extensão no Edital de Fluxo Contínuo, até o dia 31 de dezembro de 2017.

2.2 A submissão das propostas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, módulo extensão, disponível no seguinte endereço eletrônico:
<https://sig.unila.edu.br/sigaa/verTelaLogin.do>, conforme instruções constantes do Anexo I.

Parágrafo único. A PROEX não se responsabilizará por ações de extensão não inscritas dentro do prazo por inconsistências do sistema, problemas de ordem técnica, falha na comunicação ou outros fatores que impeçam a submissão.

3 DAS PROPOSTAS

3.1 As ações de extensão propostas através desta Chamada Pública poderão ser desenvolvidas no período de 1º de março a 31 de dezembro de 2018.

3.2 As propostas devem atender às disposições do Edital de Fluxo Contínuo, exceto quanto aos prazos e especificidades definidos neste Edital.

4 DA HABILITAÇÃO

4.1 Considerar-se-ão habilitadas as ações submetidas até a data limite estipulada, que sejam aprovadas de acordo com a sistemática de avaliação disposta no Edital de Fluxo Contínuo.

4.2 Não serão habilitadas as ações:

- I – que não forem encaminhadas pelo SIGAA, no prazo estipulado;
- II – que não estejam enquadradas nas modalidades delimitadas no item 1.1;
- III – que sejam propostas após o prazo estabelecido no cronograma;
- IV – já aprovadas através dos Editais PROEX 31/2016, PROEX 39/2016 e PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016, e que apresentem período de execução que contemple o disposto no item 3.1;
- V – que sejam aprovadas por vinculação às ações já

existentes;

VI – não aprovadas na sistemática definida no Edital de Fluxo Contínuo.

§ 1º A inabilitação nesta chamada não impede a execução da ação, apenas a impossibilitará de participar do processo de concessão de bolsas de extensão.

§ 2º O proponente que tiver sua ação habilitada poderá renunciar ao direito de participar do processo de concessão de bolsas de extensão.

4.3 As ações já aprovadas através dos Editais PROEX 31/2016, PROEX 39/2016 e PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 estão automaticamente habilitadas para concorrer ao processo de concessão de bolsas de extensão, respeitada a ordem classificatória.

§ 1º O rol de ações já habilitadas, de acordo com os Editais citados no *caput*, consta no Anexo II.

§ 2º Os coordenadores que possuam ações aprovadas nos Editais citados no *caput* não estão impedidos de propor nesta Chamada Pública, porém, devem ser ações diferentes das já propostas.

4.4 A ausência de qualquer um dos itens exigidos neste Edital poderá acarretar a inabilitação da proposta.

4.5 As ações de extensão habilitadas por meio desta Chamada Pública serão listadas, em ordem de classificação com base na nota final atribuída, em conjunto com as ações anteriormente aprovadas por meio do Edital de Fluxo Contínuo.

4.6 Em caso de empate, considerando-se a nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate, previstos no Edital de Fluxo Contínuo, item 6.7:

I – maior pontuação no critério “Impacto e relevância social: contribuição à inclusão social;

II – maior pontuação no critério “Articulação da ação com demandas da sociedade”;

III – maior pontuação no critério “Relação dialógica com a sociedade”;

IV – data de submissão.

Parágrafo único. Aplicados os critérios elencados acima e persistindo o empate, a COSUEX decidirá pelo desempate, analisando o mérito extensionista das ações.

5 DAS BOLSAS DE EXTENSÃO

4.1 A habilitação de propostas nesta Chamada Pública não garante o direito às bolsas de extensão.

Parágrafo único. A concessão de bolsas de extensão obedecerá a regulamentação de edital específico, caso haja recursos financeiros disponíveis, e obedecerá a ordem de classificação em cada Edital com ações habilitadas, com distribuição proporcional.

6 DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1 A habilitação de propostas nesta Chamada Pública não garante direito à:

I – concessão de recursos financeiros, diárias e passagens;

II – compra de equipamentos ou materiais, bem como contratação de outros serviços de pessoa jurídica.

Parágrafo único. A concessão de recursos financeiros ocorre no âmbito do Programa de Fomento a Projetos Inovadores na Área de Extensão (PROFLEX), instituído pela Resolução do CONSUN n. 28, de 25 de julho de 2014, e somente será possível caso haja recursos financeiros disponíveis, com processo de concessão disciplinado por edital próprio.

7 CRONOGRAMA

N.	EVENTO	PRAZOS
----	--------	--------

1	Publicação da Chamada Pública	25/10/2017
2	Data limite para submissão das propostas	31/12/2017
3	Divulgação das propostas habilitadas	07/02/2018
4	Início das ações	01/03/2018

8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Aplica-se às ações de extensão aprovadas, no que couber, as normas estabelecidas no Edital PROEX 42/2016.

8.2 Dúvidas referentes ao Edital podem ser encaminhadas ao e-mail editais.proex@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2865.

8.3 Dúvidas referentes ao SIGAA podem ser encaminhadas ao e-mail sigaa.extensao@unila.edu.br ou pelo telefone (45) 3529-2145.

8.4 Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Extensão em conjunto com a Comissão Superior de Extensão – COSUEX.

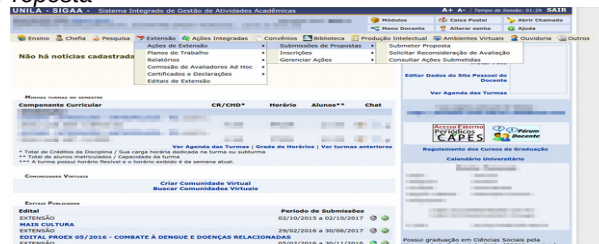
Foz do Iguaçu, 25 de outubro de 2017.

Maria Eta Vieira

Pró-Reitora de Extensão

Anexo I

Tutorial para submissão de proposta de ação de extensão
Passo 1. (Docente) Acesse SIGAA >> “Portal Docente” em seguida: acesse a aba “Extensão” >> “Ações de Extensão” >> “Submissão de Propostas” >> “Submeter Proposta”



Passo 1. (Técnico-administrativo). Acesse SIGAA >> “Módulo Extensão” em seguida: na aba “Ações de Extensão” clique em “Submeter Proposta”

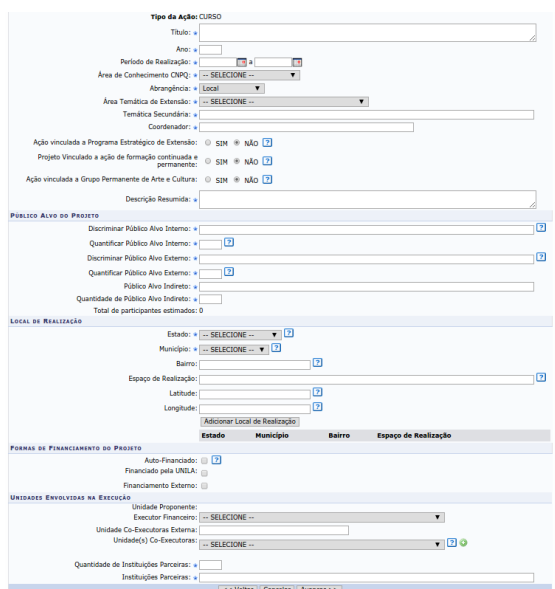
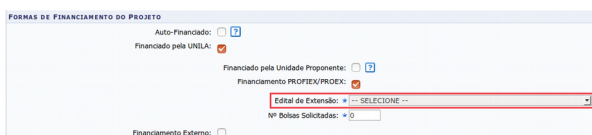


Passo 2. Escolher o “Tipo de Ação”.



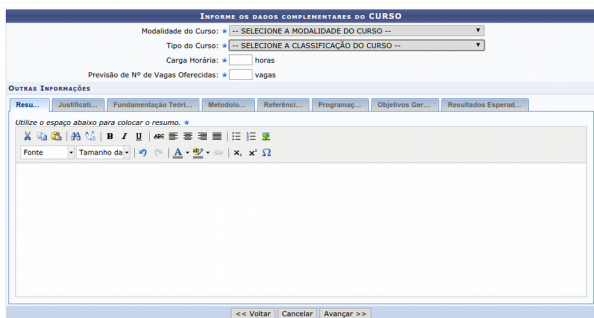
Passo 3. Preencher todos os campos*.

*No tópico "Formas de Financiamento do Projeto", marcar a opção "Financiado pela UNILA" >> "Financiamento PROFIEIX/PROEX" >> escolha o Edital desejado (Edital de Fluxo Contínuo). Deixar zerado o campo "Nº de Bolsas Solicitadas"



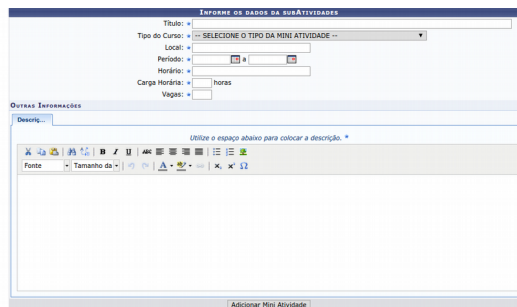
Passo 4. Informe os dados da ação "Resumo, Justificativa, Fundamentação Teórica, Metodologia, Referências, Programação*, Objetivos Gerais e Resultados Esperados"

* O item "Programação" está disponível apenas para cursos.

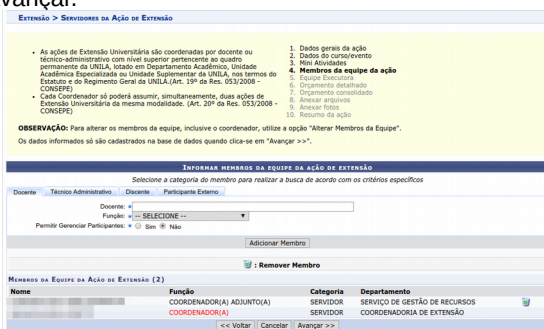


Caso sua ação seja um curso e possua Mini Atividades, é

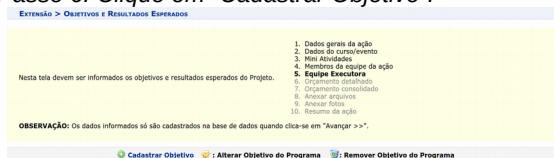
necessário preencher os campos e clicar em "Adicionar Mini Atividade"



Passo 5. Informe os membros da equipe de trabalho de acordo com a categoria e a função que o mesmo desempenhará. Após incluir todos os membros, clique em avançar.



Passo 6. Clique em "Cadastrar Objetivo"



Descreva o objetivo e clique em "Adicionar Atividade"



Passo 7. Preencha a descrição da atividade, informe a carga horária total da atividade e o período de realização da mesma.

No tópico "Membros da Atividade", selecione o membro e informe a carga horária semanal que o mesmo desempenhará nesta atividade. Clique em "Adicionar Membro"

Após adicionar todos os membros que participarão desta atividade, clique em "Adicionar Atividade"



Passo 8. Após verificar as informações, clique em “Gravar Objetivo”.

em “Submeter à Aprovação”.

Passo 9. Verifique as informações cadastradas e clique em “Avançar”.

INSTRUÇÕES PARA O CÁLCULO DA CARGA HORÁRIA DE CERTIFICAÇÃO

A carga horária informada para cada atividade deve ser a semanal dispensada durante o período de realização da ação, para isso deve-se seguir o exemplo de cálculo abaixo.

Exemplo:

	NOME DA AÇÃO DE EXTENSÃO					Carga horária semanal
	Carga horária por atividade					
	Atividade 1	Atividade 2	Atividade 3	Atividade 4	Atividade 5	
Coordenador		2	2	2	2	8
Voluntário	2		2		2	6
Bolsista	4	4		6	6	20
Coordenador adjunto	2	2	2	2		8
colaborador			2			2
colaborador			1	1		2

Passo 10. Clique em “Avançar”.

Clique novamente em “Avançar”.

De acordo com a Resolução n.001 de 25 de fevereiro de 2017 da COSUEX.

Art. 4º A carga horária mínima dedicada a ações de extensão é:

- I – 8 (oito) horas semanais pelo coordenador;
- II – 4 (quatro) horas semanais pelo orientador;
- III – 20 (vinte) horas semanais pelo discente bolsista;
- IV – 2 (duas) horas semanais por demais integrantes da equipe.

Qualquer dúvida estamos a disposição. sigaa.extensao@unila.edu.br 3529-2145

Passo 11. Nesta tela é possível anexar arquivos relacionados à ação de extensão

Passo 12. Nesta tela é possível anexar fotos relacionadas à ação de extensão

Passo 13. Verifique as informações cadastradas e clique

Anexo II
Rol de ações já habilitadas¹
EDITAL PROEX 39/2016
PROJETOS

CLASSIFICAÇÃO	TÍTULO
1	MEMÓRIA INDÍGENA E REPARAÇÕES PEDAGÓGICAS NA REGIÃO DE FRONTEIRA
2	PANAMBI: POESIA PARA CRIANÇAS
3	ALAFIA ERE - ARTE E EDUCAÇÃO AFIRMATIVA DAS CULTURAS AFRODESCENDENTES NAS ESCOLAS
4	CURSO PREPARATÓRIO DE CANTO
5	VISITAS PROGRAMADAS 2017/2018
6	VIVENDO LIVROS LATINO-AMERICANOS NA TRÍPLICE FRONTEIRA: ESTRUTURAR ESPAÇOS E RESGATAR IDENTIDADES DOS HABITANTES DA FRONTEIRA
7	POLÍTICAS, SISTEMAS E MODELOS DE ATENÇÃO À SAÚDE NO ENFRENTAMENTO DA MORTALIDADE MATERNA E INFANTIL NA TRÍPLICE

¹ Este rol de ações baseia-se nas ações aprovadas e publicadas pelos respectivos editais, as ações canceladas, que não estejam em execução, ou que não possuam previsão de execução para 2018, devem ser submetidas novamente, dúvidas entre em contato: editais.proex@unila.edu.br

	FRONTEIRA: FOZ DE IGUAÇU- BRASIL, PUERTO IGUAZÚ- ARGENTINA E CIUDAD DEL ESTE-PARAGUAI
8	FORMAÇÃO DE FORMADORES: A HISTÓRIA DAS RESISTÊNCIAS E DA EDUCAÇÃO POPULAR ATRAVÉS DAS IMAGENS MURAIAS NA AMÉRICA LATINA
9	AOS QUE VIEREM DEPOIS DE NÓS: COLETIVO DE TRABALHADORES DA PALAVRA
10	CIRCUITOS DE HISTÓRIAS - RODAS DE LEITURA COM CRIANÇAS E VELHOS EM FOZ DO IGUAÇU
11	FRONTEIRA INTERCULTURAL IV
12	RASANBLEMAN: COLETIVO DE ESTUDOS CULTURAIS HAITIANOS
13	CINEFOTOCUBE TA'ANGA
14	CURSO PREPARATÓRIO DE PERCUSSÃO 1
15	PEQUENAS AÇÕES SALVAM VIDAS
16	INTEGRAÇÃO, TECNOLOGIA E SOCIEDADE: A TRADUÇÃO COMO UMA PONTE PARA TRANSMISSÃO DE CONHECIMENTO NA AMÉRICA LATINA.
17	PROJETO ETERNIZAR-TE: PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES
18	GRUPO DE APOIO SOBRE GESTAÇÃO, PARTO E ALEITAMENTO MATERNO NA REDE DE ATENÇÃO BÁSICA DE FOZ DO IGUAÇU
19	TRATO NO CAFOFO: MELHORIAS HABITACIONAIS EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL
20	ESTUDOS E PRÁTICAS DE TRADUÇÃO E INTERPRETAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS
21	VIGILÂNCIA INTEGRADA DE Aedes Aegypti e Aedes albopictus, OS MOSQUITOS DOS VÁRIOS VÍRUS.
22	ESCOLA LIVRE DE TEORIA MUSICAL
23	ACERVO DOCUMENTAL - FONTES E MATERIAIS DIDÁTICOS PARA O ENSINO DE HISTÓRIA DA AMÉRICA LATINA
24	REVISTA PEABIRU: COMUNICAÇÃO COLABORATIVA E MULTIMÍDIA SOBRE CULTURA LATINO-AMERICANA
25	FITOTERAPIA NO CONTEXTO DA TRÍPLICE FRONTEIRA: PROMOÇÃO DA PRESCRIÇÃO E USO RACIONAL DA PATA-DE-VACA (BAUHINIA FORFICATA).
26	CICLO SONORO
27	PRÊMIO PANAMBI DE POESIA 2017 E 2018
28	TEKOHA GUASU IV - EDUCAÇÃO PATRIMONIAL MATERIAL E IMATERIAL
29	LABORATÓRIO DE TRADUÇÃO DA UNILA
30	PREVENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE DE JOVENS EM SITUAÇÃO DE FRAGILIDADE DE UMA COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU
31	ENSINO DE LÍNGUAS DE FRONTEIRA ATRAVÉS DE PRÁTICAS INTERDISCIPLINARES
32	LIVROS DE PANO: EXPRESSÕES DA VIDA URBANA
33	A PRÁTICA NA CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO
34	O INGLÊS COMO PRÁTICA TRANSLÍNGUE: ENSINO, DISCURSO E SUBJETIVIDADE
35	ETERNIZAR-TE HUMANIZAÇÃO HOSPITALAR
36	GENÉTICA CLÍNICA: INVESTIGAÇÃO DOS PADRÕES DE HERDABILIDADE DE DOENÇAS HUMANAS POR MEIO DA OFERTA DE EXAMES DE CARIÓTIPO À COMUNIDADE ASSISTIDA PELO SUS
37	TEATRO MUSICAL
38	PREPARAÇÃO DE SABÃO COM PROPRIEDADES FITOTERÁPICAS E EMOLIENTES A PARTIR DO ÓLEO VEGETAL DE COZINHA
39	EDUCAÇÃO EM SAÚDE: A UTILIZAÇÃO DE PANFLETOS INFORMATIVOS E EDUCATIVOS COMO ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO ÀS PATOLOGIAS MAIS PREVALENTES DA POPULAÇÃO NO CONTEXTO DA ATENÇÃO BÁSICA.
40	RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS NO ENSINO MÉDIO
41	MANIFESTAÇÕES CULTURAIS DA AMÉRICA LATINA POR UMA SAÚDE HUMANIZADA IV
42	CONTRIBUIÇÃO PARA AS AÇÕES EM EDUCAÇÃO INFANTIL NA VIGILÂNCIA E SAÚDE AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
43	BLOG UNILA – CURSO DE HISTÓRIA: BLOG DO PRIMEIRO BACHARELADO EM HISTÓRIA COM ÊNFASE EM AMÉRICA LATINA
44	CARAVANA MUSICAL
45	CIÊNCIA E BIOTECNOLOGIA NO COTIDIANO
46	TANDEM EN LA TRIPLE FRONTERA: APROXIMANDO LÍNGUAS-CULTURAS LATINOAMERICANAS
47	DÚVIDAS SOBRE DOENÇAS GENÉTICAS? PERGUNTE QUE EU RESPONDO
48	CINECLUBE CINELATINO: IMAGENS DA AMÉRICA-LATINA A SEREM DECIFRADAS
49	OBSERVATÓRIO AMBIENTAL: IMPLANTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM FOZ DO IGUAÇU
50	INTEGRANDO A UNILA COM RODAS DE CONVERSA - A UTILIZAÇÃO DA TERAPIA COMUNITÁRIA INTEGRATIVA (TCI) COMO TECNOLOGIA SOCIAL LEVE PARA MELHORIA DAS RELAÇÕES INTERPESSOAIS E SOCIAIS, AUTO-ESTIMA, EMPoderAMENTO E SAÚDE NA COMUNIDADE ACADÊMICA E EXTERNA
51	OFICINA PERMANENTE DE TERTÚLIA LITERÁRIA

52	EDUCAÇÃO EM ESPAÇOS FORMAIS E NÃO FORMAIS DE ENSINO: CONHECER, SENTIR E CONSERVAR A FLORESTA ESTACIONAL
53	HERBÁRIO EVB ITINERANTE: DESPERTAR PARA O ENSINO E CONSERVAÇÃO DA FLORA REGIONAL
54	GRUPO DE MÚSICA CONTEMPORÂNEA DA UNILA
55	PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS
56	ESCRITA CIENTÍFICA: PROCEDIMENTOS E ORIENTAÇÕES PRÁTICAS PARA ELABORAÇÃO DE GÊNEROS ACADÊMICOS
57	AÇÕES DA UNIVERSIDADE PÚBLICA NA REDE DE ENSINO PÚBLICO DE FOZ DO IGUAÇU
58	PROMOÇÃO DO ESTILO DE VIDA SALUTOGÊNICO
59	CÁTEDRA PAULO FREIRE: EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
60	ASSESSORIA TÉCNICA PARA PAISAGEM E ESPAÇO EXTERIOR DOMÉSTICO VOLTADOS À HABITAÇÃO, SOBERANIA ALIMENTAR E REGENERAÇÃO AMBIENTAL: ALDEIA ITAMARÁ, ESCOLA INDÍGENA ARAJU PORÁ
61	GRUPO DE FLAUTAS DOCE DA UNILA
62	MÚSICAS DE AMÉRICA LATINA
63	PEQUENOS FILÓSOFOS EM TORNO DO RELÓGIO DE SOL
64	ARQUITETURA SOB UMA PERCEPÇÃO INFANTIL ETAPA 2 – COLÉGIO ESTADUAL ESCOLA SANTA RITA
65	DANZAS DE AMÉRICA LATINA
66	ASSESSORIA TÉCNICA PARA PAISAGEM E ESPAÇO EXTERIOR DOMÉSTICO VOLTADOS À HABITAÇÃO, SOBERANIA ALIMENTAR E REGENERAÇÃO AMBIENTAL: ASSENTAMENTO MST COMPANHEIRO ANTONIO TAVARES - ITEPA - INSTITUTO TÉCNICO E EDUCACIONAL DE PESQUISA DA REFORMA AGRÁRIA, SÃO MIGUEL DO IGUAÇU, PARANÁ
67	OBSERVATÓRIO DA ENERGIA E DA GEOPOLÍTICA DOS RECURSOS ENERGÉTICOS NA AMÉRICA LATINA
68	DESARMAMENTO HUMANITÁRIO: ABORDAGEM POLÍTICA
69	CURSO PREPARATÓRIO DE PIANO
70	FOS EM FOZ: FRANCÊS PARA FINS ESPECÍFICOS - DA ESCOLA À UNIVERSIDADE
71	TRABALHO DOMÉSTICO TEM VALOR!
72	TECNOCIÊNCIA: CAMINHO PARA O INTERESSE CIENTÍFICO
73	PILPINTU: CLASES DE ESPAÑOL Y CULTURA BOLIVIANA
74	PRÁTICAS PARTICIPATIVAS EM PAISAGISMO: REVITALIZAÇÃO DA ÁREA LIVRE DO COLÉGIO ESTADUAL SANTA RITA EM FOZ DO IGUAÇU-PR
75	EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DIFUSÃO DAS ABELHAS NATIVAS BRASILEIRAS E SEM FERRÃO EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU PR, CONHECER PARA PRESERVAR
76	PANCS NA ESCOLA: EDUCAÇÃO AMBIENTAL E SOBERANIA ALIMENTAR COM PLANTAS ALIMENTÍCIAS NÃO-CONVENCIONAIS EM FOZ DO IGUAÇU-PR
77	NÚCLEO DE APOIO AOS POVOS DA TERRA
78	ORQUESTRA DE VIOLÕES UNILA
79	ASSESSORIA AO NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DE FOZ DO IGUAÇU - 2017
80	CINESTÉSICOS
81	TEKOHA GUASU - CAMPANHA PELO TOMBAMENTO DO MARCO DAS TRÊS FRONTEIRAS ENQUANTO PATRIMÔNIO CULTURAL
82	LITERATURA E ECOCRÍTICA NA ESCOLA III
83	ÍNDICE DE PREÇOS DA CESTA BÁSICA NA TRÍPLICE FRONTEIRA EM FOZ DO IGUAÇU
84	DESMISTIFICANDO A ANÁLISE ECONÔMICO-FINANCEIRA PESSOAL: UMA ASSESSORIA ECONÔMICO-FINANCEIRA À COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU (PR).
85	ASSESSORIA TÉCNICA PARA PAISAGEM E ESPAÇO EXTERIOR DOMÉSTICO VOLTADOS À HABITAÇÃO, SOBERANIA ALIMENTAR E REGENERAÇÃO AMBIENTAL: QUILOMBO MANOEL CIRIACO DOS SANTOS, GUAÍRA
86	VIDAS (CO)MOVEDORAS: MIGRAÇÃO, ETNICIDADE, RELIGIÃO E SAÚDE NA TRÍPLICE FRONTEIRA
87	MULTIGRAPHIAS: PROCESSOS COLABORATIVOS DE CRIAÇÃO
88	LABORATÓRIO DE ENSINO DE MATEMÁTICA
89	GEOMETRIA NAS ESCOLAS COM GEOGEBRA
90	POLÍTICAS PÚBLICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL E SEGURANÇA ALIMENTAR NO ÂMBITO DA REAF (REUNIÃO ESPECIALIZADA SOBRE AGRICULTURA FAMILIAR DO MERCOSUL)
91	BAILE LATINO – INTEGRAÇÃO PELA DANÇA
92	DITADURAS HAITIANAS NO SÉCULO XX: MEMÓRIA E DIREITOS HUMANOS
93	OFICINAS CORAIS TODOCANTO
94	ENTENDENDO OS FENÔMENOS DA NATUREZA: ÊNFASE NA ATMOSFERA E NO RELEVO
95	UNILA E UNATI EM INTEGRAÇÃO
96	REFORÇO DE MATEMÁTICA BÁSICA DO ENSINO MÉDIO PARA A COMUNIDADE DE FOZ DO IGUAÇU NA UNILA

CURSOS

CLASSIFICACÃO	TÍTULO
1	ITALIANO NELLA FRONTIERA II
2	ESPAÑHOL EN LA TRIPLE FRONTERA IV
3	GÊNERO E DIVERSIDADE NA ESCOLA
4	FORMAÇÃO PARA PROFESSORES DE ARTE: CINEMA NA ESCOLA
5	KREYÖL AYISYEN: KREYÖL PALE, KREYÖL KONPRANNI
6	FUNDAMENTOS TEÓRICOS E METODOLÓGICOS PARA O ENSINO-APRENDIZAGEM DE ASTRONOMIA
7	CURSO DE DIREITOS HUMANOS NA AMÉRICA LATINA
8	GRUPOS DE CORDAS DA UNILA
9	CURSO DE EXTENSÃO EM HISTÓRIAS E CULTURAS INDÍGENAS
10	CURSO DE PRODUÇÃO DE DOCUMENTOS DIGITAIS UTILIZANDO O LATEX
11	BONJOUR, FOZ DO IGUAÇU!
12	LABORATÓRIO DE ESCRITA CRIATIVA
13	O CANTO COMO FERRAMENTA NO APRENDIZADO DA PRONÚNCIA DO PORTUGUÊS FALADO NO BRASIL
14	COTE'COI - COLETIVO TEATRAL CONTATO IMPROVISACÃO
15	CURSO: FISILOGIA DO EXERCÍCIO, PRESCRIÇÃO E CONCEITOS APLICADOS A REABILITAÇÃO CARDIOVASCULAR E LOCOMOTORA
16	CURSO PREPARATÓRIO DE VIOLÃO DA UNILA
17	LÓGICA E METODOLOGIA PARA PRODUÇÃO DE ARTIGOS ACADÊMICOS
18	FORMAÇÃO EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - NÍVEL INICIANTE, INTERMEDIÁRIO E AVANÇADO
19	UNILA FALA FRANCÊS
20	FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES DE MATEMÁTICA: UMA AÇÃO COM MÚLTIPLOS ENFOQUES
21	MÉTODO DE PAULO FREIRE PARA LA FORMACIÓN DE ADOLESCENTES
22	ESPAÑHOL 1 E 2
23	CICLO DE DIÁLOGOS SOBRE IMAGEM, ESTÉTICA E POLÍTICA
24	CICLO DE DEBATES: GEOPOLÍTICA DAS CRISES, CONFLITOS E PROCESSOS DE INTEGRAÇÃO REGIONAL
25	ÁRABE, ARABISMO E ISLAMISMO NA TRÍPLICE FRONTEIRA
26	"COMO UMA LUVA" TEATRO DE BONECOS - UM INSTRUMENTO DE EXTENSÃO NA EXPRESSÃO DA COMUNIDADE - III EDIÇÃO
27	CURSO DE LÍNGUA GREGA CLÁSSICA - FLEXÃO VERBAL & OFICINA DE TRADUÇÃO
28	CURSO DE INGLÊS INSTRUMENTAL PARA POLICIAIS MILITARES
29	ALLES KLAR? - CURSO DE ALEMÃO PARA A COMUNIDADE
30	CURSO ONLINE DE GEOPROCESSAMENTO: INTRODUÇÃO AO QGIS

EDITAL CONJUNTO PRPPG/PROEX/PRAE 01/2016 –
PIBIS
PROJETOS

CLASSIFICACÃO	TÍTULO
1	PANAMBI V
2	CARTOGRAFIA DO DEVIR NO QUILOMBO APEPU: MAPEAMENTO DE TRANSFORMAÇÕES SÓCIO ESPACIAIS NA ARQUITETURA AFRO-BRASILEIRA
3	CONSTRUÇÃO DE RECURSOS DIDÁTICOS PARA O EMPODERAMENTO DA TEMÁTICA ÁGUA: JOGOS DIDÁTICOS E SUA IMPORTÂNCIA PARA O ENSINO E APRENDIZAGEM DE TEMAS TRANSVERSAIS
4	DAR A VER. NÚCLEO DE ESTUDO E FORMAÇÃO E M FUNÇÕES DE APOIO À DIREÇÃO DE ARTE AUDIOVISUAL.
5	VIVENDO LIVROS LATINO-AMERICANOS NA TRÍPLICE FRONTEIRA: DESCOBRIR E RESGATAR CULTURAS
6	DIREITO À POESIA - CÍRCULOS DE LEITURA COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM FOZ DO IGUAÇU
7	AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DE ENSINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE FOZ DO IGUAÇU - PR
8	MEMÓRIAS DO RESTO: VIOLÊNCIAS E RESISTÊNCIAS EM FOZ DO IGUAÇU

9	UNIVERSIDADE E SOCIEDADE - O QUE A UNIVERSIDADE PÚBLICA PODE OFERECER AOS ESTUDANTES -ELETROQUÍMICA AO ALCANCE DE TODA SOCIEDADE
10	PROJETO ETERNIZAR-TE: INTERVENÇÕES EM SAÚDE RELACIONADAS A PREVENÇÃO DE DOENÇAS CARDIOVASCULARES ATRAVÉS DO TEATRO
11	EDUCAÇÃO EM MUSEUS: CONHECER PARA CONSERVAR A FLORESTA ESTACIONAL
12	ASSESSORIA TECNOLÓGICA EM ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA HABITAÇÃO POPULAR
13	NÚCLEO DE DOCUMENTAÇÃO DA QUESTÃO AGRÁRIA NA TRÍPLICE FRONTEIRA
14	OBSERVATÓRIO AMBIENTAL: ARTICULAÇÃO SOCIAL
15	ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SAÚDE PÚBLICO: OFICINAS DE ORIENTAÇÃO EM DISPOSITIVOS SOCIAIS NO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

CURSOS

CLASSIFICACÃO	TÍTULO
1	ENSINAR E APRENDER HISTÓRIA: TEORIA E PRÁTICA
2	PORTUGUÊS PARA ESTRANGEIROS EM FOZ DO IGUAÇU: INTEGRAÇÃO PELA DIVERSIDADE E INTERDISCIPLINARIDADE
3	OFICINAS DE ECODSIGN PARTICIPATIVO PARA A ECONOMIA SOLIDÁRIA
4	LÍNGUA CHINESA (MANDARIM)

EDITAL PROEX 31/2016 – PIBEX

CLASSIFICACÃO	TÍTULO
1	DIREITO À POESIA – CÍRCULOS DE LEITURA COM PESSOAS EM SITUAÇÃO DE PRIVAÇÃO DE LIBERDADE EM FOZ DO IGUAÇU E REGIÃO
2	ESPAÑOL INTERCULTURAL
3	OS SABERES LINGÜÍSTICOS DE NOSSA AMÉRICA LATINA, MULTICULTURAL E PLURILINGÜÍSTICA
4	ENSINO DE PORTUGUÊS COMO LÍNGUA ADICIONAL NO ENSINO FUNDAMENTAL I
5	LÍNGUA INGLESA, DISCURSO E ENSINO
6	CURSO DE ESPAÑHOL-PORTUGUÊS PARA INTERCÂMBIO (CEPI-UNILA)
7	FOZ EM FOZ: FRANÇAIS SUR OBJECTIFS SPÉCIFIQUES
8	ADENTRANDO AO MUNDO DOS GÊNEROS ACADÊMICO-CIENTÍFICOS: LER, ESCREVER, PUBLICAR